



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024.

LIDO EM: 22/04/2024.

TOTAL DE PÁGINAS: 222.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 11/07/2024.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 15/07/2024,
SOB O Nº 3.066, PÁGINA 402 a 406.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 08/07/2024 sob o nº
102/2024/CMS.**

LEI Nº 3.037/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº/2024 Nº 3471724

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, sancionarei a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto contido no § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II. a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;
- IV. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII. as disposições relativas à dívida pública municipal; e
- VIII. outras disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício financeiro de 2025, os seguintes anexos:

- I. Anexo I. Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025;
- II. Anexo II. Metas Fiscais, composto de:
 - a) Demonstrativo das Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) Demonstrativo da receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
 - g) Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS;
 - h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - i) Demonstrativo da margem e expansão das despesas;
 - j) Projetos em andamento;
 - k) Anexo de riscos fiscais e providências



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, bem como na sua execução, não se constituindo em limite à programação de despesas, devendo observar os seguintes princípios:

- I. desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
- II. desenvolvimento sustentável;
- III. igualdade, dignidade e cidadania;
- IV. qualidade de vida;
- V. cidade segura;
- VI. planejamento da administração pública.

Art. 3º Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

- I. Promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II. atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;
- III. implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;
- IV. promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V. fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;
- VI. garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;
- VII. desenvolvimento educacional eficiente;
- VIII. ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;
- IX. integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá;
- X. valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI. implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra-estrutura necessária;
- XII. garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;
- XIII. implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município;
- XIV. implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município;
- XV. garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;
- XVI. fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;





Nº 3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emílio de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

XVII. eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá a administração direta e indireta do Município (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º O Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2025 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, assim definidos:

I. o princípio da justiça social implica assegurar na elaboração e na execução dos orçamentos, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II. o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos;

III. o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV. o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Parágrafo único. O Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2025 será composto de:

I. Orçamento Fiscal: As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal, definidas nesta Lei; e

II. Orçamento de Seguridade Social: Formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi - RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social;

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 7º A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente.





Nº 3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

**CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) da receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº. 25/2000 e nº. 58/2009:

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária para o exercício de 2025, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

**CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E
SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 10. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. As estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 12. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I. custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor;

II. custeio administrativo e operacional;

III. garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde;

IV. pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V. contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e

VI. reserva de contingência, conforme estabelecido no artigo 22, desta Lei.

Parágrafo único - Somente após atendidas as prioridades definidas neste artigo poderão ser programados recursos para atender novas ações.





Art. 13. Somente poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual, após adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2024, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, observando-se os critérios de parcelamentos na forma da legislação vigente.

§ 1º As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

§ 2º Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 15. As despesas com desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme artigo 182, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 16. Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 17. Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal, por impossibilidade momentânea, publicando-se no Órgão Oficial do Município o extrato do contrato.

Art. 18. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I. seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, transporte, desenvolvimento urbano, e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no Conselho Municipal respectivo de cada área de atuação; e

II. que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, contribuições e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2025 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas bimestrais dos recursos recebidos ao Poder Executivo, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente ou falta de regularidade fiscal.





Nº 3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

§ 3º As entidades privadas deverão se enquadrar nos termos da Resolução nº. 28/2011, Resolução 46/2014 e da Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que estejam com as certidões do Órgão em dia, observando-se os dispositivos contidos na Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, do Governo Federal e na forma do Decreto Municipal nº. 510, de 19/01/2018.

§ 4º O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, mediante Lei Municipal específica e formalização de convênio, conforme artigo 26, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, de conformidade com os dispositivos constantes do artigo 62, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do poder concedente e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para quais receberam os recursos.

Art. 20. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. São consideradas despesas de caráter irrelevante em conformidade com o § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, aquelas cujos limites sejam os constantes dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/1993 – Lei de Licitações.

Art. 22. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A Reserva de Contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro de 2025, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço das demais dotações orçamentárias a partir do mês de outubro do mesmo ano.

Art. 23. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo:





Nº 3471/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

I. Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

II. Metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma do artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24. O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o referido exercício.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta deverão enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os instrumentos referidos no artigo 23, incisos I e II, desta Lei.

Art. 25. Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortização e encargos da dívida;
- III. contrapartida das operações de crédito.

§ 1º Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promoverem as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que atendidos os requisitos e limites previstos constitucionalmente, bem como, aqueles dispostos em Leis Complementares aplicáveis à matéria.

Art. 27. A lei orçamentária para o exercício de 2025 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

- I. da realização de receitas não previstas; e
- II. de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Parágrafo único. A adequação da despesa a receita de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I e II, implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2025.

Art. 28. O Plano Plurianual – PPA, do quadriênio 2022 a 2025 e suas alterações; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2025; e a Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2025, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Art. 29. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorização para:

I. abertura de créditos suplementares e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, conforme disposto no § 8º, do artigo 165, da Constituição Federal;

II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

§ 1º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

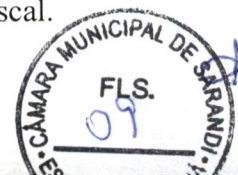
Art. 31. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual de 2025 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrente de alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2025 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Instrução Normativa nº 174, de 11 de agosto de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação federal, estadual e municipal vigente.

§ 1º As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no artigo 22, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Nº 3471 / 24

§ 2º As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observado o disposto contido no artigo 8º, desta Lei.

Art. 33. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente e contera previsão de recurso orçamentário e financeiro na Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, em conformidade com o artigo 32, § 1º e § 2º, e com o artigo 8º, § 2º, desta Lei e observados os limites preconizados no artigo 20, inciso III e no artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

§ 1º O piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, contratados temporários, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do Município de Sarandi e do Poder Legislativo Municipal, será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), arredondando seu valor para mais em havendo casas decimais, a partir de 01 de janeiro de 2025.

§ 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos ativos e inativos, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e de provimento em comissão, da administração direta e indireta, conforme artigos 32 e 33, desta Lei e em cumprimento às normas contidas no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025, mediante Lei específica.

§ 3º A recomposição salarial de que trata o parágrafo anterior não se aplicará aos servidores municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, referido no § 1º, deste artigo, exceção feita para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, sendo-lhes aplicado proporcionalmente até atingir o índice de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais serão fixados por lei específica, para vigor no exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro.

§ 5º Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei específica, para vigor no exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 169, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste Município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta Lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e de conformidade com o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.





Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer auxílio-alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da Administração Direta e Indireta do município de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei Complementar Municipal nº 355, de 11/12/2017, alterada pelas Leis Complementares nºs. 380, de 11/03/2020 e 457, de 29/01/2024, e demais normas legais vigentes.

Parágrafo único. O servidor efetivo ativo detentor de dois vínculos empregatícios com o Município fará jus ao auxílio alimentação referido no artigo anterior, de apenas um dos vínculos.

Art. 36. Fica o Poder Legislativo autorizado a fornecer auxílio-alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei específica.

CAPÍTULO VI **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 37. A Lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 38. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 39. Os tributos, abaixo relacionados, terão descontos de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento à vista até a data do seu vencimento:

I. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2025;

II. Taxa de Coleta e Disposição Final do Lixo.

Parágrafo único. Os prazos para o pagamento à vista e parcelado serão fixados por Decreto do Poder Executivo, para o IPTU, e por Lei para a Taxa de Coleta e Disposição Final do Lixo.

Art. 40. Os procedimentos de lançamento e arrecadação da contribuição de melhoria serão realizados de conformidade com a legislação específica vigente.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria decorrente da execução das obras de pavimentação asfáltica, referente ao Programa de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Comunidade, seguirá a regra estabelecida na Lei 1329/2006, de 18/10/2006 e legislação complementar específica sobre a matéria.

Art. 41. Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2025, de conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2024, apurada pelo IPCA - IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo.





Nº 3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 42. Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais - estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 44. A renúncia dos valores apurados, de que trata esta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no inciso II, § 3º, do artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal poderá criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, através do sorteio de premiação de bens móveis, mediante Lei Municipal autorizativa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - Os orçamentos da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, deverão destinar recursos para os seus respectivos orçamentos, para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, legalmente contraída.

Art. 48. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 49. O Poder Executivo Municipal poderá realizar operação de crédito, através de antecipação de receita orçamentária, para atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2025, na forma da lei.

Art. 50. O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária, conforme § 4º, do artigo 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal.





CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Os recursos liberados pelo Poder Executivo, através da administração direta e indireta, e pelo Poder Legislativo para viagem, serão a título de adiantamento em nome do servidor, com posterior prestação de contas, exceto previsto na legislação de diárias.

Art. 52. As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão.

Art. 53. São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54. Fica vedado ao titular do Poder Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, nos últimos dois quadrimestres dos seus mandatos, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício de 2025, mediante Decreto, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Parágrafo único. Não serão computadas para o limite fixado no “caput” deste artigo, as suplementações, mediante Decreto, decorrentes de:

- I. Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;
- II. Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;
- III. Superávit Financeiro do exercício de 2024;
- IV. Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária; e
- V. Transposição orçamentária.

Art. 56. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 57. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2025; o Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025; e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, decorrente das suplementações orçamentárias referidas nesta Lei.





Art. 58. O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2025, até o dia 31 de agosto de 2024 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 60. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022 a 2025, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 61. Ficam o Chefe do Poder Executivo e dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta, deste Município, autorizados a firmarem convênios com com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de acordos, parcerias ou cooperações para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade.

Art. 62. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito para o exercício financeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que o processo de elaboração do supramencionado Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício financeiro de 2025, seguiu os tramites estabelecidos na Constituição Federal; na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257, de 10/07/2001; na Lei Orgânica Municipal; no Plano Diretor Municipal; nas Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos, fixadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964; pelas instruções normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e demais normas complementares.

Salientamos a Vossa Excelência e aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO estabelece que o Orçamento do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos descritos no citado Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto contido no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e no artigo 109, da Lei Orgânica do Município e compreenderá:

- a. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- b. a organização e a estrutura dos orçamentos;
- c. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;
- d. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;





Nº 3471/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

- e. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- f. as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- g. as disposições relativas à dívida pública municipal; e
- h. outras disposições gerais.

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 observará os seguintes princípios:

- a. desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
- b. desenvolvimento sustentável;
- c. igualdade, dignidade e cidadania;
- d. qualidade de vida;
- e. cidade segura;
- f. planejamento da administração pública.

Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

- a. Promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- b. atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;
- c. implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;
- d. promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- e. fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;
- f. garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;
- g. desenvolvimento educacional eficiente;
- h. ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;
- i. integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá;
- j. valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- k. implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra-estrutura necessária;
- l. garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;
- m. implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município;
- n. implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município;
- o. garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;
- p. fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;
- q. eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.





Nº 3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Seguem em anexo e integram o mencionado Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício financeiro de 2025, os seguintes anexos:

Anexo I - Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025; e

Anexo II - Metas Fiscais, composto de:

- a. Demonstrativo das Metas Anuais;
- b. Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- e. Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. Demonstrativo da receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- g. Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS;
- h. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i. Demonstrativo da margem e expansão das despesas;
- j. Projetos em andamento;
- k. Anexo de riscos fiscais e providências

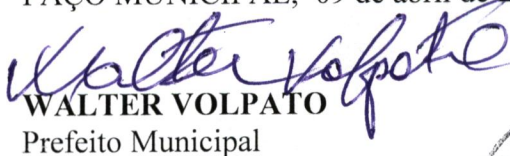
Enfatizamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que o supra referido Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício financeiro de 2025, foi amplamente discutido e debatido com representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, Conselhos Municipais, partidos políticos, servidores municipais e representantes dos diversos seguimentos da comunidade, através de Audiência Pública devidamente convocada, conforme Edital, Ata e Lista de Presença em anexo.

Segue em anexo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício financeiro de 2025, referente as políticas públicas do Fundo Municipal de Saúde.

Segue também em anexo a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que aprova o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício financeiro de 2025, referente as políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



AF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

OF.Nº.18/2024-AF

Sarandi, 09 de abril de 2024.

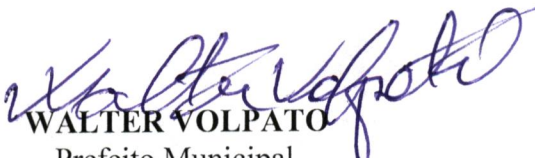
Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2025, com seus respectivos anexos, da administração direta e indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental-Águas de Sarandi; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV) e do Poder Legislativo Municipal.

Em atendimento ao disposto contido no artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos também a Vossa Excelência, em anexo, 01 (uma) cópia digital de CD (*Compact Disc*), contendo todas as informações do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2025, com seus respectivos anexos, bem como do Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025, com seus respectivos anexos.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.



CAF.



Nº 3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

OFÍCIO Nº. 18/2024
DE 09/04/2024

PROJETO DE LEI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLDO/2025





№ 3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PLDO/2025

CONSOLIDADO





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal.

Gerente : ROVILSON JOSE ARANTES CPF:618.907.829-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o suporte para as atividades do legislativo municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara		Metros Qua	608,91	608,91

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001 Metros Quadrados	P	608,91	1.680.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI			

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002 Outras Unidades e Medidas	P	1	525.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI			

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001 Outras Unidades e Medidas	A	1	9.985.605,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0300 FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS

Objetivo : Pagamento de honorários de sucumbência, provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios, nos termos do artigo 85, caput e § 19, do CPP - Lei nº. 13.105/15

Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Garantir o pagamento de honorários de sucumbência na forma da legislação vigente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não Mensurável		Unidade	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023 Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0002 MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA
Objetivo : Promover a gestão das políticas públicas do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.
Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a prestação de serviço de qualidade à população do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador		
	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1021 Metros Quadrados	P	1.151,27	25.000,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021 Outras Unidades e Medidas	A	3.500	11.466.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1024 Outras Unidades e Medidas		1	150.100,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0003 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Objetivo : Ampliar e reestruturar a rede de água e esgoto sanitário.
Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador		
	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025
Ligação de água	Unidade	0
Extensão de rede de água	Metros Lin	0
		2.300,00
		30.000,00



Exercício: 2025

Ligação de Esgoto	Unidade	0	2.500,00
Índice de efetividade de atendimento de esgoto sanitário em relação a demanda existente no Município	Percentual	0	100,00
Ação	Unid.	Medida	Tipo
			Meta
			2025

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

1023 Outras Unidades e Medidas	1	250.000,00
--------------------------------	---	------------

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Órgão: 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade: 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações da Autarquia, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Recolhimento de obrigações contributivas, restituições, indenizações e encargos devidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Continuo

Indicador

Não Mensurável

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2025

0.00

Descrição: PAGAMENTO DO PASEP

Produto : Outros Produtos

112 Outras Unidades e Medidas	0	1	250.100,00
-------------------------------	---	---	------------

Descrição: RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS

Produto : Outros Produtos

113 Outras Unidades e Medidas	1	75.100,00
-------------------------------	---	-----------

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Outros Produtos

114 Outras Unidades e Medidas	1	2.000.000,00
-------------------------------	---	--------------



AK



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Unidade : 001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Desenvolver as atividades de gestão administrativa do PRESERV.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Garantir a continuidade dos serviços administrativos pertinentes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Construção do prédio próprio do PRESERV		Metros Qua	0	300,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1041		P	1	53.118,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRESERV

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041		A	1	3.254.688,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRESERV

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1042			1	261.791,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO PRESERV

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1043			1	200,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PRESERV

Produto :

Órgão : 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Unidade : 001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0005 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : Atendimento aos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Melhor atendimento aos segurados

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2025****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Servidores Aposentados	Pessoas	632	872,00
Pensionistas	Pessoas	140	190,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043	A	1.062	51.598.428,00

Descrição: PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**Produto :** Aposentados Atendidos**Órgão :** 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**Unidade :** 001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna**Programa :** 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações da Autarquia, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Assegurar o recolhimento dos encargos da dívida contratual

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Não Mensurável	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
121		1	1.391.793,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**Produto :**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
122		1	320.940,00

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS**Produto :****Órgão :** 04 GABINETE DO PREFEITO**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0006 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo : Gerir ações de caráter político-administrativo e social, mediante a coordenação, supervisão e avaliação de políticas públicas municipais, mantendo cooperação técnica-financeira com os Governos e Entidades das esferas Federal, Estadual e Municipais.

Gerente : Diego Franco Pereira CPF:009.725.289-11



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as relações com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, com o Poder Legislativo, Judiciário e outras instituições públicas. Coordenar e promover a comunicação social e política da Prefeitura.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1061 Outras Unidades e Medidas

P

1

139.453,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2061 Outras Unidades e Medidas

A

1

5.807.676,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 PROCURADORIA JURÍDICA

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0007 ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Objetivo : Assessorar juridicamente o Executivo Municipal, englobando a Administração Direta e Indireta, representar judicial e extrajudicialmente o Município, cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais da administração direta e indireta.

Gerente : MARCOS ANTONIO RIBEIRO CPF:015.405.659-63

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Promover o suporte necessário das questões jurídicas para a prestação de serviços, execução de projetos e demais atividades desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta do Município e representar judicialmente o Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1062 Outras Unidades e Medidas

P

1

59.371,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JURÍDICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2062 Outras Unidades e Medidas

A

1

1.956.908,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2065 Outras Unidades e Medidas

1

622.167,00

Descrição: FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 GABINETE DO PREFEITO



AF.



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Programa : 0008 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objetivo : Desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores, no tocante à proteção e defesa de seus direitos econômicos, com vistas à melhoria do mercado de consumo, em observância das determinações contidas na legislação federal, estadual e municipal.
Gerente : LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS CPF:094.899.659-52

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, em cumprimento da legislação pertinente.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Taxa de processos formalizados em relação ao número de registro de atendimentos preliminares

Percentual

0

2,18

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1063 Pessoas	P	1	61.445,00
--------------	---	---	-----------

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2063 Pessoas	A	5.500	986.779,00
--------------	---	-------	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0009 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1081 Outras Unidades e Medidas	P	1	106,00
--------------------------------	---	---	--------

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2081 Outras Unidades e Medidas	A	1	6.674.607,00
--------------------------------	---	---	--------------



✓

AF



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1082 Outras Unidades e Medidas		1	53.106,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0011 CONTROLE DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Objetivo : Desenvolver atividades em conjunto com os Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município, objetivando o planejamento das ações do Governo Municipal para a Elaboração do Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA, bem como as suas respectivas alterações, na forma da legislação vigente e da total transparência da gestão orçamentária. Captar recursos financeiros junto aos órgãos e entidades do governo federal e estadual para o desenvolvimento de ações governamentais, objetivando proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Gerente : FRANCISCARLA RAGONHA CPF:028.812.049-37

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar o planejamento e controle dos instrumentos orçamentários de forma articulada com os Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município e totalmente aberto às discussões e sugestões da comunidade, através de audiências públicas, despertando a conscientização de todos sobre a importância do planejamento das atividades municipais e captar recursos financeiros para a realização de obras, serviços e melhorias em prol da comunidade sarandiense.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025



Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1101 Outras Unidades e Medidas	P	1	21.187,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2101 Outras Unidades e Medidas	A	1	716.851,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0010 GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL

Objetivo : Gerir a política de arrecadação das receitas do Município e atender à Administração com informações contábeis para tomada de decisões, visando à otimização da aplicação dos recursos financeiros, na forma dos preceitos legais vigentes.

Gerente : ROSSANA AMELIA MARTINS CPF:031.367.719-07



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : Conscientizar a população para a função sócio-econômica dos tributos e da importancia do controle social como exercicio da cidadania.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1121 Outras Unidades e Medidas	P	1	44.217,00
--------------------------------	---	---	-----------

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2121 Outras Unidades e Medidas	A	1	4.582.766,00
--------------------------------	---	---	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0010 GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL

Objetivo : Gerir a política de arrecadação das receitas do Município e atender à Administração com informações contábeis para tomada de decisões, visando à otimização da aplicação dos recursos financeiros, na forma dos preceitos legais vigentes.

Gerente : ROSSANA AMELIA MARTINS CPF:031.367.719-07

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : Conscientizar a população para a função sócio-econômica dos tributos e da importancia do controle social como exercicio da cidadania.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2122 Outras Unidades e Medidas	A	1	3.645.479,00
--------------------------------	---	---	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Percentual de programação anual de saúde enviada ao Conselho Municipal de Saúde

Percentual

0

0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2151 Outras Unidades e Medidas

1

15.093,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo : Promover atenção socioassistencial à família e ao indivíduo que encontra-se em situação de risco pessoal social, por ocorrência de abandono; maus tratos físicos e/ou psíquicos; abuso sexual e discriminação por opção sexual; uso de substâncias psicoativas; cumprimento de medidas socioeducativas; abordagem social de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil e pessoas com deficiência.

Gerente : ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES CPF:062.892.659-62

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar os serviços conforme previsto no artigo 23, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, de 06/07/2011, a qual garante atividades continuadas que visam a concretização no contexto brasileiro, das competências das políticas de assistência social e das seguranças por ela afiançadas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Pessoas com deficiência e situação de maus tratos

Pessoas

0

77,00

Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos

Pessoas

0

0,00

Ações estratégicas de erradicação ao trabalho infantil

Pessoas

0

0,00

Defesa dos direitos das mulheres vítima de violência

Pessoas

0

0,00

Pessoas com deficiências

Pessoas

0

0,00

Cumprimento de medida socioeducativa PSC e LA

Pessoas

0

0,00

Serviço especializado em abordagem social

Pessoas

0

0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1146 Outras Unidades e Medidas

1

468,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Percentual de programação anual de saúde enviada ao Conselho Municipal de Saúde	Percentual	0	0,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	

2152 Outras Unidades e Medidas 1 15.081,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0040 GESTÃO DO SUAS

Objetivo : Realizar o planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações propostas, assessorando tecnicamente as ações socioassistenciais dentro da política pública municipal de assistência social.

Gerente : CINTHYA GIMENES LOPES CPF:007.529.369-21

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aprimoramento da gestão da política pública da assistência social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	

2143 Pessoas A 1 18.820,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente :



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2025****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Adolescente**Justificativa :** Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Criança e adolescente em medida protetiva	Pessoas	0	0,00	
População infanto juvenil que necessitam da garantia de seus direitos fundamentais	Pessoas	0	0,00	
Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, físicos e psicológicos	Pessoas	0	203,00	
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	0	568,00	
Profissionalização de adolescentes	Pessoas	0	0,00	
Atendimento a Criança e Adolescentes com Necessidades de Medicamentos e Leite Especiais	Pessoas	0	0,00	
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 12 anos	Pessoas	0	1.320,00	
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 13 aos 18 anos	Pessoas	0	840,00	
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Culturais	Percentual	0	0,00	
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Esportivas e de Lazer	Percentual	0	0,00	
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Pessoas	0	0,00	
Pessoas atendidas	Pessoas	0	15,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6005	Pessoas	A	1	107.910,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS**Produto :** Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6006	Pessoas	A	1	40.678,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS**Produto :** Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2173	Pessoas		0	207.021,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**Produto :** Pessoas Atendidas**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária**Programa :** 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Objetivo :** Fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevenir a ocorrência de situações de risco, social fortalecendo a convivência familiar e comunitária.**Gerente :** CRISTIANE FALASCHI CPF:026.727.459-94



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social em fortalecimento de vínculos.	Pessoas	0	4.554,00	
Idosos em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiar e social	Pessoas	0	650,00	
Famílias necessitadas de provisão de proteção social com renda inferior ou igual 1/2 salário mínimo	Pessoas	0	4.554,00	
Idosos em situação de vulnerabilidade	Pessoas	0	164,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2146 Pessoas	A	1	443.856,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2154 Pessoas		7.500	430.864,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2160 Pessoas		7.500	428.398,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2161 Pessoas		7.500	1.295.209,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2162 Pessoas		1	230,00	
Descrição: INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 PROTEÇÃO BÁSICA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1148 Outras Unidades e Medidas		0	1.510,00	
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Produto : Outros Produtos				
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1149 Outras Unidades e Medidas		0	1.510,00	
Descrição: EQUIP. E MAT. PERM. P/O SERVIÇO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGDPA				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Função: 08 Assistência Social



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2025****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária**Programa :** 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo : Promover atenção socioassistencial à família e ao indivíduo que encontra-se em situação de risco pessoal social, por ocorrência de abandono; maus tratos físicos e/ou psíquicos; abuso sexual e discriminação por opção sexual; uso de substâncias psicoativas; cumprimento de medidas socioeducativas; abordagem social de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil e pessoas com deficiência.

Gerente : ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES CPF:062.892.659-62**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Realizar os serviços conforme previsto no artigo 23, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, de 06/07/2011, a qual garante atividades continuadas que visam a concretização no contexto brasileiro, das competências das políticas de assistência social e das seguranças por ela afiançadas.

Natureza**Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2025**

Pessoas com deficiência e situação de maus tratos	Pessoas	0	0,00
Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos	Pessoas	0	600,00
Ações estratégicas de erradicação ao trabalho infantil	Pessoas	0	15,00
Defesa dos direitos das mulheres vítima de violência	Pessoas	0	360,00
Pessoas com deficiências	Pessoas	0	552,00
Cumprimento de medida socioeducativa PSC e LA	Pessoas	0	480,00
Serviço especializado em abordagem social	Pessoas	0	360,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1144 Outras Unidades e Medidas		1	1.510,00
--------------------------------	--	---	----------

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2155 Pessoas		600	278.612,00
--------------	--	-----	------------

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2156 Pessoas		360	358.888,00
--------------	--	-----	------------

Descrição: SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2158 Pessoas		15	122.955,00
--------------	--	----	------------

Descrição: AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI**Produto :** Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2163 Pessoas		600	1.071.320,00
--------------	--	-----	--------------

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2164 Pessoas		46	25.006,00
--------------	--	----	-----------

Descrição: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FNAS

FLS. 23



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2165 Pessoas		1	235,00
Descrição: INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2166 Pessoas		600	233,00
Descrição: INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS			

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2167 Pessoas		360	174.836,00
Descrição: MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES			

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2168 Pessoas		360	1.761,00
Descrição: MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL			

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2169 Pessoas		360	13.575,00
Descrição: MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL			

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Objetivo : Atender entidades que assegurem os serviços à população na área de assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social; que garantem serviços socioassistenciais, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Proteções Sociais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; que garantem serviços de qualidade na área educacional às crianças do município e que prestem serviços na área da saúde, conforme políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria na qualidade de vida ao núcleo familiar e social, garantindo efetividade de acessibilidade da população aos direitos socioassistenciais, aos sistemas de proteção social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Atendimento a pessoas com deficiência atendidas na ANPR.	Pessoas	0	0,00	
Parceria com entidades sem fins lucrativos na área assistencial	Pessoas	0	1,00	
Taxa de Atendimento dos Alunos da Educação Infantil em Relação ao Total de Atendimento do Terceiro Setor	Percentual	0	0,00	





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Taxa de Atendimento dos Alunos da Educação Especial Percentual 0 0,00
em Relação ao Total de Atendimento do Terceiro Setor

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2148 Pessoas	A	1	176.772,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0040 GESTÃO DO SUAS

Objetivo : Realizar o planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações propostas, assessorando tecnicamente as ações socioassistenciais dentro da política pública municipal de assistência social.

Gerente : CINTHYA GIMENES LOPES CPF:007.529.369-21

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aprimoramento da gestão da política pública da assistência social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025



Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1142 Outras Unidades e Medidas	P	1	148.782,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1145 Outras Unidades e Medidas		1	33.674,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2141 Outras Unidades e Medidas	A	1	2.962.033,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2145 Pessoas	A	1	18.823,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS LIVRES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2159 Pessoas		1	144.685,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS VINCULADOS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0041 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Acolhimento provisório e excepcional em diferentes tipos de equipamentos, destinado a crianças, jovens e adolescentes, mulheres, famílias e indivíduos e para idosos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Gerente : THIAGO ALEXANDRE NUNES DA COSTA CPF:039.368.619-19

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo, acolher e garantir proteção integral e ainda contribuindo, quando possível para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direito.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Criança e adolescente acolhidos	Pessoas	0	20,00
Adultos e famílias acolhidas	Pessoas	0	25,00
Idosos acolhidos	Pessoas	0	25,00
Mulheres acolhidas	Pessoas	0	25,00



Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2170	Pessoas		25	2.346,00

Descrição: SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS ESTADUAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2171	Pessoas		25	2.478,00

Descrição: SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS LIVRES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1147	Outras Unidades e Medidas		0	1.510,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente :

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Criança e adolescente em medida protetiva	Pessoas	0	3.943,00



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

População infanto juvenil que necessitam da garantia de seus direitos fundamentais	Pessoas	0	3.222,00
Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, físicos e psicológicos	Pessoas	0	203,00
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	0	0,00
Profissionalização de adolescentes	Pessoas	0	0,00
Atendimento a Criança e Adolescentes com Necessidades de Medicamentos e Leite Especiais	Pessoas	0	0,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 12 anos	Pessoas	0	1.320,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 13 aos 18 anos	Pessoas	0	840,00
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Culturais	Percentual	0	0,00
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Esportivas e de Lazer	Percentual	0	0,00
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Pessoas	0	0,00
Pessoas atendidas	Pessoas	0	0,00



Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5001 Outras Unidades e Medidas	P	1	464,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6002 Pessoas	A	1	1.053,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5002 Outras Unidades e Medidas		1	234,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6012 Pessoas		1	836.320,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6013 Pessoas		1	955.513,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6014 Pessoas		1	2.190.078,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6015 Pessoas		1	345.869,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6016 Pessoas		1	117,00



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

3471/24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6017 Pessoas		1	117,00

Descrição: CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6018 Pessoas		1	117,00

Descrição: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6019 Pessoas		1	117,00

Descrição: INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6020 Pessoas		1	233,00

Descrição: INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025



Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2150 Outras Unidades e Medidas		1	14.707,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2153 Outras Unidades e Medidas			1	14.939,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA				

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0034 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Objetivo : Promover a defesa dos direitos das pessoas idosas.
Gerente : CINTHYA GIMENES LOPES CPF:007.529.369-21

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Garantir o atendimento dos direitos das pessoas idosas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
Idosos em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiar e social	Pessoas	0	650,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2157 Pessoas			1	17.947,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO				
Produto : Idosos Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0016 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : Promover ações de educação, fiscalização e preservação ambiental, de conservação de áreas verdes e implementação da política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a qualidade de vida de todos.
Gerente : Flavio Aparecido da Silva CPF:005.584.659-94





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações e incentivos à conservação e preservação do meio ambiente, essencial para proporcionar qualidade de vida à população em geral.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Índice de Efetividade da Coleta de Lixo Urbano em Relação ao Total de Domicílios Existentes no Município	Percentual	0	100,00
Índice de Efetividade da Destinação Final do Lixo Urbano em Relação a Coleta de Lixo Urbano	Percentual	0	100,00
Índice de Efetividade da Coleta de Material Reciclável em Relação ao Total de Domicílios	Percentual	0	100,00
Índice de Efetividade da Limpeza Pública em Relação a Demanda	Percentual	0	100,00
Índice de Efetividade de Poda e Erradicação de Árvores em Relação a Demanda	Percentual	0	100,00



Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1201 Outras Unidades e Medidas P 1 127.135,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2201 Outras Unidades e Medidas A 1 6.342.380,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2203 Unidade 31.116,96 4.856.015,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO

Produto : Coleta de Lixo Urbano em Toneladas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2204 Unidade 31.116,96 5.293.852,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO

Produto : Destinação Final do Lixo Urbano em Toneladas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2205 Unidade 115 751.674,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO

Produto : Apreensão de Animais Soltos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2206 Unidade 391,04 359.390,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Produto : Coleta de Materiais Recicláveis em Toneladas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2207 Outras Unidades e Medidas 1 106.001,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2208 Outras Unidades e Medidas 1 688.449,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 543 Recuperação de Áreas Degradadas

Programa : 0016 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : Promover ações de educação, fiscalização e preservação ambiental, de conservação de áreas verdes e implementação da política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a qualidade de vida de todos.

Gerente : Flavio Aparecido da Silva CPF:005.584.659-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações e incentivos à conservação e preservação do meio ambiente, essencial para proporcionar qualidade de vida à população em geral.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Índice de Efetividade da Coleta de Lixo Urbano em Relação ao Total de Domicílios Existentes no Município

Percentual

0

0,00

Índice de Efetividade da Destinação Final do Lixo Urbano em Relação a Coleta de Lixo Urbano

Percentual

0

0,00

Índice de Efetividade da Coleta de Material Reciclável em Relação ao Total de Domicílios

Percentual

0

0,00

Índice de Efetividade da Limpeza Pública em Relação a Demanda

Percentual

0

0,00

Índice de Efetividade de Poda e Erradicação de Árvores em Relação a Demanda

Percentual

0

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1202 Outras Unidades e Medidas

P

1

117,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2202 Outras Unidades e Medidas

A

1

417.523,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025



[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SARANDI**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2233 Outras Unidades e Medidas A 1 5.260.021,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Produto :** Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1228 Outras Unidades e Medidas 1 22.284,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO EXTERNO**Objetivo :** Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.**Gerente :****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Garantir a transparência das políticas públicas municipais**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Percentual de programação anual de saúde enviada ao Conselho Municipal de Saúde	Percentual	0	100,00
---	------------	---	--------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2234 Outras Unidades e Medidas A 1 1.133,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1227 Outras Unidades e Medidas 1 2.205,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**Programa :** 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Objetivo :** Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.**Gerente :****Público Alvo :** Adolescente**Justificativa :** Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Criança e adolescente em medida protetiva	Pessoas	0	0,00
População infanto juvenil que necessitam da garantia de seus direitos fundamentais	Pessoas	0	0,00
Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, físicos e psicológicos	Pessoas	0	0,00
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	0	0,00
Profissionalização de adolescentes	Pessoas	0	0,00
Atendimento a Criança e Adolescentes com Necessidades de Medicamentos e Leite Especiais	Pessoas	0	0,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 12 anos	Pessoas	0	0,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 13 aos 18 anos	Pessoas	0	0,00
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Culturais	Percentual	0	0,00
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Esportivas e de Lazer	Percentual	0	0,00
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Pessoas	0	0,00
Pessoas atendidas	Pessoas	0	0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

6007 Pessoas A 1 1.076.362,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0017 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Prestar os serviços de atenção básica, vigilância e promoção em saúde à população, de acordo com as normas pactuadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS e oferecer melhorias contínuas nos serviços e atendimentos prestados, buscando o fortalecimento das ações desenvolvidas em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Gerente : Marcio Manoel De Souza CPF:031.168.589-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o atendimento e a prestação de serviços integral à saúde da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Atendimento a população nas Unidades Básicas de Saúde.	Pessoas	0	0,00
Atendimento de urgência e emergência na UPA.	Pessoas	0	0,00
Atendimento aos portadores de soropositivo e hepatite virais.	Pessoas	0	0,00
Atendimento a pessoas com transtornos mentais.	Pessoas	0	0,00
Atendimento a pessoas com drogaditos e alcoolismo.	Pessoas	0	0,00
Atendimento em consultas especializadas no CEME.	Pessoas	0	0,00
Atendimento em exames clínicos especializados no CEME.	Unidade	0	0,00



[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Atendimento de consultas básicas na UPA.	Pessoas	0	0,00
Atendimento de ocorrência pela equipe do SAMU.	Pessoas	0	0,00
Agentes Comunitários de Saúde para as necessidades de atendimento	Pessoas	0	0,00
Atendimento a população com consultas especializadas no CISAMUSEP.	Pessoas	0	0,00
Atendimento a população com exames clínicos especializados.	Pessoas	0	0,00
Equipes da estratégia da Saúde da Família (PSF).	Unidade	0	0,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Percentual	0	62,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Percentual	0	22,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária/Saúde da Família	Percentual	0	93,00
Cadastramento populacional com vínculo nas equipes de Saúde da Família ou equipes de Atenção Primária	Pessoas	0	35.148,00
Implementação do Sistema Informatizado - SI	Percentual	0	100,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Percentual	0	53,00
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial (PA) aferida	Percentual	0	50,00
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual	0	50,00
Proporção de atendimentos realizados nas UPAs: relacionados aos agravos e condições de saúde que tenham como porta de entrada e referência à Atenção Básica	Percentual	0	64,00
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	Percentual	0	85,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	0	67,00
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	0	85,00
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Pessoas	0	4,00
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Percentual	0	30,30
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Percentual	0	9,60
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica e serviços de urgência e emergência	Percentual	0	0,00
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Outras Uni	0	0,43
Taxa de mortalidade infantil (para maiores de 100.000 hab) e número absoluto de óbitos infantis	Percentual	0	14,11
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1221 Outras Unidades e Medidas	P	1	2.318,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2221 Pessoas	A	1	6.292.272,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2222 Pessoas	A	1	12.133.667,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2223 Pessoas	A	100	5.191.433,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2224 Pessoas	A	1	6.337.151,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1222 Outras Unidades e Medidas	P	1	2.206,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2241 Outras Unidades e Medidas		1	439.957,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1229 Outras Unidades e Medidas		1	1.214,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DO FROTA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2249 Outras Unidades e Medidas		1	1.261.655,00

Descrição: GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1230 Outras Unidades e Medidas		1	168,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2250 Outras Unidades e Medidas		1	482.950,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0017 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Prestar os serviços de atenção básica, vigilância e promoção em saúde à população, de acordo com as normas pactuadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS e oferecer melhorias contínuas nos serviços e atendimentos prestados, buscando o fortalecimento das ações desenvolvidas em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Gerente : Marcio Manoel De Souza CPF:031.168.589-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o atendimento e a prestação de serviços integral à saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Atendimento a população nas Unidades Básicas de Saúde.		Pessoas	0	0,00
Atendimento de urgência e emergência na UPA.		Pessoas	0	0,00
Atendimento aos portadores de soropositivo e hepatite virais.		Pessoas	0	0,00
Atendimento a pessoas com transtornos mentais.		Pessoas	0	0,00
Atendimento a pessoas com drogaditos e alcoolismo.		Pessoas	0	0,00
Atendimento em consultas especializadas no CEME.		Pessoas	0	0,00
Atendimento em exames clínicos especializados no CEME.		Unidade	0	0,00
Atendimento de consultas básicas na UPA.		Pessoas	0	0,00
Atendimento de ocorrência pela equipe do SAMU.		Pessoas	0	0,00
Agentes Comunitários de Saúde para as necessidades de atendimento		Pessoas	0	0,00
Atendimento a população com consultas especializadas no CISAMUSEP.		Pessoas	0	0,00
Atendimento a população com exames clínicos especializados.		Pessoas	0	0,00
Equipes da estratégia da Saúde da Família (PSF).		Unidade	0	0,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família		Percentual	0	0,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica		Percentual	0	0,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária/Saúde da Família		Percentual	0	0,00
Cadastramento populacional com vínculo nas equipes de Saúde da Família ou equipes de Atenção Primária		Pessoas	0	0,00
Implementação do Sistema Informatizado - SI		Percentual	0	0,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária		Percentual	0	0,00
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial (PA) aferida		Percentual	0	0,00
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada		Percentual	0	0,00
Proporção de atendimentos realizados nas UPAs: relacionados aos agravos e condições de saúde que tenham como porta de entrada e referência à Atenção Básica		Percentual	0	0,00
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação		Percentual	0	0,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	0	0,00
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	0	0,00
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Pessoas	0	0,00
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Percentual	0	0,00
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Percentual	0	0,00
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica e serviços de urgência e emergência	Percentual	0	0,00
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Outras Uni	0	0,00
Taxa de mortalidade infantil (para maiores de 100.000 hab) e número absoluto de óbitos infantis	Percentual	0	0,00
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2226 Pessoas	A	1	24.544.047,10

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2227 Pessoas	A	1	3.982.207,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1223 Outras Unidades e Medidas		1	1.159,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0017 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Prestar os serviços de atenção básica, vigilância e promoção em saúde à população, de acordo com as normas pactuadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS e oferecer melhorias contínuas nos serviços e atendimentos prestados, buscando o fortalecimento das ações desenvolvidas em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Gerente : Marcio Manoel De Souza CPF:031.168.589-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o atendimento e a prestação de serviços integral à saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Atendimento a população nas Unidades Básicas de Saúde.	Pessoas	0	0,00	
Atendimento de urgência e emergência na UPA.	Pessoas	0	0,00	





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Atendimento aos portadores de soropositivo e hepatite virais.	Pessoas	0	0,00
Atendimento a pessoas com transtornos mentais.	Pessoas	0	0,00
Atendimento a pessoas com drogaditos e alcoolismo.	Pessoas	0	0,00
Atendimento em consultas especializadas no CEME.	Pessoas	0	0,00
Atendimento em exames clínicos especializados no CEME.	Unidade	0	0,00
Atendimento de consultas básicas na UPA.	Pessoas	0	0,00
Atendimento de ocorrência pela equipe do SAMU.	Pessoas	0	0,00
Agentes Comunitários de Saúde para as necessidades de atendimento	Pessoas	0	0,00
Atendimento a população com consultas especializadas no CISAMUSEP.	Pessoas	0	0,00
Atendimento a população com exames clínicos especializados.	Pessoas	0	0,00
Equipes da estratégia da Saúde da Família (PSF).	Unidade	0	0,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Percentual	0	0,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Percentual	0	0,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária/Saúde da Família	Percentual	0	0,00
Cadastramento populacional com vínculo nas equipes de Saúde da Família ou equipes de Atenção Primária	Pessoas	0	0,00
Implementação do Sistema Informatizado - SI	Percentual	0	0,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Percentual	0	0,00
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial (PA) aferida	Percentual	0	0,00
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual	0	0,00
Proporção de atendimentos realizados nas UPAs: relacionados aos agravos e condições de saúde que tenham como porta de entrada e referência à Atenção Básica	Percentual	0	0,00
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	Percentual	0	0,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	0	0,00
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	0	0,00
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Pessoas	0	0,00
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Percentual	0	0,00
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Percentual	0	0,00
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica e serviços de urgência e emergência	Percentual	0	100,00
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Outras Uni	0	0,00
Taxa de mortalidade infantil (para maiores de 100.000 hab) e número absoluto de óbitos infantis	Percentual	0	0,00
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Pessoas	0	0,00





MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2228 Pessoas	A	1	932.749,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2229 Pessoas	A	1	1.865.822,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2244 Pessoas		1	2.165.466,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1224 Outras Unidades e Medidas		1	1.390,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2248 Pessoas		1	1.665,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A DROGADITOS/ALCOOLISTAS

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0039 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE

Objetivo : Atender entidades que assegurem os serviços à população na área da saúde, de conformidade com as políticas públicas municipais.

Gerente : Marcio Manoel De Souza CPF:031.168.589-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria da saúde e qualidade de vida da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Atendimento a pessoas com deficiência atendidas na ANPR.

Pessoas

0

0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2235 Pessoas	A	1	134.471,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0018 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA

Objetivo : Manter e conservar os serviços oferecidos a população, bem como ampliá-los, oferecendo melhorias nos serviços e atendimento prestados.

Gerente : Marcio Manoel De Souza CPF:031.168.589-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o atendimento de fiscalização e inspeção sanitaria, melhorando a qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Fiscalização e procedimentos em vigilância sanitária nos estabelecimentos comerciais.		Unidade	0	0,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez		Percentual	0	99,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2231 Outras Unidades e Medidas		A	1	1.157.405,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1225 Outras Unidades e Medidas			1	56.228,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0019 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo : Garantir as medidas de prevenção e controle da ocorrência de doenças da população ou em grupo de pessoas, identificando e eliminando os fatores determinantes e causadoras de doenças, através do apoio do Poder Público, dos diversos seguimentos da sociedade e da participação popular, assegurando saúde à população em geral.

Gerente : Marcio Manoel De Souza CPF:031.168.589-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Combater os focos causadores de doenças, visando proporcionar condições de saúde e vida digna a toda comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.		Percentual	0	0,00
Proporção de registro de óbitos com causa definida.		Percentual	0	0,00
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória.		Percentual	0	0,00
Proporção de preenchimento nas notificações de agravo relacionado ao trabalho.		Percentual	0	0,00
Investigação de óbitos em crianças menores de 01 ano.		Percentual	0	0,00
Taxa (coeficiente) de mortalidade infantil para mil nascidos vivos.		Outras Uni	0	0,00





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Taxa (coeficiente) de mortalidade em menores de cinco anos para mil nascidos vivos.	Outras Uni	0	0,00
Taxa (coeficiente) de mortalidade materna para cem mil nascidos vivos.	Outras Uni	0	0,00
Taxa (coeficiente) de mortalidade geral para mil habitantes.	Outras Uni	0	0,00
Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Pessoas	0	147,00
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual	0	85,00
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	Percentual	0	100,00
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Percentual	0	100,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	Percentual	0	100,00
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Percentual	0	100,00
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Unidade	0	6,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2232 Pessoas	A	1	1.620.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1226 Outras Unidades e Medidas		1	2.318,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2251 Pessoas		70	2.567.049,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS

Produto : Agentes Comunitários de Endemias - ACE

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente :

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

3471 / 24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Criança e adolescente em medida protetiva	Pessoas	0	0,00
População infanto juvenil que necessitam da garantia de seus direitos fundamentais	Pessoas	0	0,00
Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos,físicos e psicológicos	Pessoas	0	0,00
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	0	0,00
Profissionalização de adolescentes	Pessoas	0	861,00
Atendimento a Criança e Adolescentes com Necessidades de Medicamentos e Leite Especiais	Pessoas	0	0,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 12 anos	Pessoas	0	0,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 13 aos 18 anos	Pessoas	0	0,00
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Culturais	Percentual	0	0,00
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Esportivas e de Lazer	Percentual	0	0,00
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Pessoas	0	0,00
Pessoas atendidas	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6011	Pessoas		1	417.947,00

Descrição: MANUT. DAS ATIV. DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa : 0020 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : Promover o desenvolvimento da atividade econômica no Município; realizar a feira industrial e comercial de Sarandi; fomentar alternativas de geração de trabalho e renda; realizar cursos profissionalizantes para a colocação de trabalhadores nos postos de trabalho; e desenvolver ações em parceria com a Agência do Trabalhador de Sarandi, visando ofertar as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho.

Gerente : ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES CPF:044.351.619-74

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Desenvolver ações para o fortalecimento da atividade econômico no âmbito municipal e fomentar alternativas de geração de trabalho e renda.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo
Indicador

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Atendimento e fomento ao Micro Empreendedor Individual-MEI	Pessoas	0	7.362,00
Profissionalização de jovens e adultos	Pessoas	0	650,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1281	Outras Unidades e Medidas	P	1	236,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2281 Pessoas A 1 3.290.066,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1282 Outras Unidades e Medidas		1	124.817,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2283 Outras Unidades e Medidas		1	20.223,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1284 Outras Unidades e Medidas		1	6.313,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0021 APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural com crescimento econômico sustentável, através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida da população da zona rural, buscando garantir o aumento da renda e empregabilidade com sustentabilidade econômica e ambiental e o nível educacional, através de alternativas de produção, canais de comercialização e agroindustrialização, atendendo padrões de qualidade exigidos pelo consumidor e aproveitando as potencialidades do Município e da região. Desenvolver ações que garantam o bem-estar da população rural, através do acesso aos serviços e políticas públicas.

Gerente : ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES CPF:044.351.619-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer a atividade agrícola através do apoio, incentivo e valorização dos agricultores do Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Produtores Rurais Atendidos

Pessoas

0

136,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2282 Outras Unidades e Medidas	A	1	408.690,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1283 Outras Unidades e Medidas		1	13.898,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1285 Outras Unidades e Medidas		1	73.744,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Outros Produtos





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0044 GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL

Objetivo : Coordenar e promover a realização de feiras, eventos e exposições, com o objetivo de fomentar o comércio, indústria e serviços no Município de Sarandi

Gerente : ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES CPF:044.351.619-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar ações de incentivo para ampliação das atividades comerciais, industriais e de serviços, proporcionando melhor qualidade de vida à população do Município de Sarandi.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Não Mensurável

Unidade

0

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1287 Unidade

1

212,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1288 Metros Quadrados

1

212,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1289 Outras Unidades e Medidas

1

424,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2286 Outras Unidades e Medidas

1

2.438,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Percentual de programação anual de saúde enviada ao Conselho Municipal de Saúde	Percentual	0	0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2285 Outras Unidades e Medidas		1	708,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SARANDI - COMTURS			
Produto: Outros Produtos			
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR			

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa: 0042 FOMENTO AO TURISMO

Objetivo: Formular e desenvolver a política municipal de turismo, visando criar condições empreendedoras, sociais e econômicas no município de Sarandi, através da iniciativa pública e privada.
Gerente: ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES CPF:044.351.619-74

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Fomentar a política pública municipal de turismo, objetivando criar condições para o desenvolvimento do turismo no Município de Sarandi.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1286 Outras Unidades e Medidas		1	5.736,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Produto: Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2284 Outras Unidades e Medidas		1	57.302,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL

Produto: Outros Produtos

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0009 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

3471/24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1301 Outras Unidades e Medidas	P	1	129.771,00
--------------------------------	---	---	------------

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2301 Outras Unidades e Medidas	A	1	3.179.321,00
--------------------------------	---	---	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2302 Outras Unidades e Medidas	A	1	4.799.905,00
--------------------------------	---	---	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1311 Outras Unidades e Medidas		1	10.600,00
--------------------------------	--	---	-----------

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2326 Outras Unidades e Medidas		1	634.940,00
--------------------------------	--	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Percentual de programação anual de saúde enviada ao Conselho Municipal de Saúde	Percentual	0	0,00
---	------------	---	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2303 Outras Unidades e Medidas	A	1	80.639,00
--------------------------------	---	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo : Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Especial em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1302	Pessoas	P	1	69.069,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2304	Pessoas	A	1	160.484,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0031 EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS

Objetivo : Assegurar o acesso de jovens e adultos ao ensino de qualidade.

Gerente : LUCILENE AMARANTE CPF:033.749.259-01

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Proporcionar o acesso de jovens e adultos ao ensino de qualidade.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Índice de Efetividade de Conclusão do Curso Superior em Relação ao Número de Alunos Matriculados	Percentual	0	72,94

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------



Handwritten signature/initials.



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2305 Pessoas	A	218	252.916,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB			
Produto : Alunos Atendidos			
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade : 002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
Objetivo : Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.
Gerente : SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	40,05
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Especial em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2322 Pessoas			3.781	3.132.101,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0022 INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO

Objetivo : Desenvolver atividades de atendimento às crianças da Educação Infantil

Gerente : JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA CPF:066.634.459-01

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover o processo pedagógico , proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Taxa de Atendimento dos Alunos da Educação Infantil em Relação a Demanda de Vagas	Percentual	0	80,92
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1303 Metros Quadrados	P	14	1.358.026,50
Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto : Obra Contruída/Ampliada			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1304 Outras Unidades e Medidas	P	14	660.473,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto : Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2306 Pessoas	A	3.781	10.231.425,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
Produto : Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2307 Pessoas	A	3.781	336.941,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Produto : Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2308 Pessoas	A	3.781	7.571.702,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%			
Produto : Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2309 Pessoas	A	1	40.608.061,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%			
Produto : Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2310 Pessoas	A	1	971.243,00
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto : Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1309 Metros Quadrados		1	100,00
Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Produto : Obra Contruída/Ampliada			
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade : 002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

3471/24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0037 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : Atender Organizações da Sociedade Civil (OSC) consideradas pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos que realizem o atendimento educacional à criança de 0 a 03 (zero a três) anos na modalidade de educação infantil.

Gerente : ANDREIA CRISTINA PIRES CPF:005.888.479-33

Público Alvo : Criança

Justificativa : Ampliar o atendimento educacional à criança de 0 a 03 (zero a três) anos matriculadas nas turmas de infantil I, infantil II e infantil III na modalidade de educação infantil.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Taxa de Atendimento dos Alunos da Educação Infantil em Relação ao Total de Atendimento do Terceiro Setor

Percentual

0

100,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2314 Pessoas

A

375

2.358.448,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo : Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal

Percentual

0

0,00

Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal

Percentual

0

67,46

Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Especial em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal

Percentual

0

0,00

Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal

Percentual

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2323 Pessoas

6.950

3.461.289,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0023 EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA

Objetivo : Melhorar a qualidade de atendimento prestados aos alunos da rede municipal de ensino, expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os graus e ofertar o maior numero possível de oportunidades educacionais.

Gerente : MARCILENE APDA DA S GREGORIO CPF:799.518.139-68

Público Alvo : Criança

Justificativa : Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a area pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025		
Taxa de Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental em Relação a Demanda de Vagas	Percentual	0	100,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1305 Metros Quadrados		P	18	6.934.048,14	
Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1306 Outras Unidades e Medidas		P	18	1.143.702,00	
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2311 Pessoas		A	6.950	385.480,00	
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2312 Pessoas		A	1	42.140.592,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2313 Pessoas		A	1	1.542.392,00	
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2318 Pessoas			6.950	2.065.357,00	
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2319 Pessoas			6.950	10.489.070,00	
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%					





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

3471/24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1310 Metros Quadrados		1	100,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0030 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Realizar transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : MARCOS ANTONIO ROCHA GALAN CPF:008.217.019-32

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar transporte de qualidade e segurança para os alunos da rede municipal de ensino.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2025

Taxa de Atendimento dos Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino em Relação a Demanda

Percentual

0

100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2316 Pessoas

A

2.500

6.346.197,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1307 Unidade

1

159.118,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Ônibus/Microônibus

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 004 DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo : Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2025

Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal

Percentual

0

0,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Especial em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,59
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2324 Pessoas

62

189.262,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 004 DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0038 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Atender Organizações da Sociedade Civil (OSC) consideradas pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos que realizem o atendimento educacional especializado, complementar à escolarização de educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e atendimento educacional especializado a portadores de transtorno do espectro autista - TEA. Atender alunos da educação infantil de 03 a 05 anos; ensino fundamental de 06 a 16 anos e educação de jovens e adultos-EJA acima de 17 anos.

Gerente : ANDREIA CRISTINA PIRES CPF:005.888.479-33

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ofertar atendimento educacional especializado, complementar à escolarização de educandos da educação básica (educação infantil e ensino fundamental) portadores de deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtorno do espectro autista TEA.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Taxa de Atendimento dos Alunos da Educação Especial em Relação ao Total de Atendimento do Terceiro Setor

Percentual

0

100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2317 Pessoas

282

872.380,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1308 Outras Unidades e Medidas

1

5.618,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo : Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Especial em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,00
Taxa de Atendimento da Alimentação Escolar para os Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA em Relação ao Total de Alunos da Rede Municipal	Percentual	0	0,90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2325 Pessoas			173	219.499,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTUR

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente :

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Criança e adolescente em medida protetiva	Pessoas	0	0,00
População infanto juvenil que necessitam da garantia de seus direitos fundamentais	Pessoas	0	0,00
Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, físicos e psicológicos	Pessoas	0	0,00
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	0	0,00
Profissionalização de adolescentes	Pessoas	0	0,00
Atendimento a Criança e Adolescentes com Necessidades de Medicamentos e Leite Especiais	Pessoas	0	0,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 12 anos	Pessoas	0	0,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 13 aos 18 anos	Pessoas	0	0,00
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Culturais	Percentual	0	10,00
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Esportivas e de Lazer	Percentual	0	0,00
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Pessoas	0	0,00
Pessoas atendidas	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6008 Pessoas	A	2.609	170.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE E LA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0025 JUVENTUDE EM AÇÃO

Objetivo : Formular e gerir as políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer, promovendo e estimulando as ações públicas e privadas para a realização das atividades físicas, desportivas, culturais e de lazer, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral.

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : Jovem

Justificativa : planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas à infância, à juventude, a cultura, ao esporte e ao lazer no Município de Sarandi.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Taxa Informativa de Participação de Jovens e População em Geral em Atividades Culturais.		Percentual	0	28,00
Taxa Informativa de Participação Jovens em Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer		Percentual	0	0,00
Taxa Informativa de Participação da População em Geral em Atividades Esportivas.		Percentual	0	0,00
Taxa Informativa de Participação da População em Geral em Atividades de Lazer Comunitário.		Percentual	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2382 Pessoas	A	23.197	387.179,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE E LA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0033 CULTURA PARA TODOS

Objetivo : Estimular ações de agentes culturais, grupos ou companhias do município para a realização de atividades culturais e artísticas, objetivando melhorar a qualidade de vida e intelectual da população em geral.





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar e fomentar ações e atividades artístico-culturais, que visem a pesquisa, produção, circulação ou exposição de bens culturais e artísticos através de agentes produtores do município, por meio de contrapartida social dos projetos financiados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
Taxa Informativa de Atendimento a Produtores Culturais e Artísticos do Município	Percentual	0	0,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2387 Outras Unidades e Medidas		0	5.000,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE E LA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente :

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	
Criança e adolescente em medida protetiva	Pessoas	0	0,00	
População infanto juvenil que necessitam da garantia de seus direitos fundamentais	Pessoas	0	0,00	
Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, físicos e psicológicos	Pessoas	0	0,00	
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	0	0,00	
Profissionalização de adolescentes	Pessoas	0	0,00	
Atendimento a Criança e Adolescentes com Necessidades de Medicamentos e Leite Especiais	Pessoas	0	0,00	
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 12 anos	Pessoas	0	0,00	
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 13 aos 18 anos	Pessoas	0	0,00	
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Culturais	Percentual	0	0,00	
Taxa Informativa de Participação de Crianças e Adolescentes em Atividades Esportivas e de Lazer	Percentual	0	10,00	
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Pessoas	0	0,00	
Pessoas atendidas	Pessoas	0	0,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
6009 Pessoas	A	2.609	386.717,00	





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE E LA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0025 JUVENTUDE EM AÇÃO

Objetivo : Formular e gerir as políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer, promovendo e estimulando as ações públicas e privadas para a realização das atividades físicas, desportivas, culturais e de lazer, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral.

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : Jovem

Justificativa : planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas à infância, à juventude, a cultura, ao esporte e ao lazer no Município de Sarandi.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Taxa Informativa de Participação de Jovens e População em Geral em Atividades Culturais.	Percentual	0	0,00	
Taxa Informativa de Participação Jovens em Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer	Percentual	0	53,00	
Taxa Informativa de Participação da População em Geral em Atividades Esportivas.	Percentual	0	28,00	
Taxa Informativa de Participação da População em Geral em Atividades de Lazer Comunitário.	Percentual	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1381 Outras Unidades e Medidas		P	3	630.045,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2381 Pessoas		A	1	289.014,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2383 Pessoas		A	1	2.937.780,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2384 Pessoas		A	23.197	514.667,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1382 Outras Unidades e Medidas			1	198.029,00

Descrição: EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE E LA



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0025 JUVENTUDE EM AÇÃO

Objetivo : Formular e gerir as políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer, promovendo e estimulando as ações públicas e privadas para a realização das atividades físicas, desportivas, culturais e de lazer, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral.

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : Jovem

Justificativa : planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas à infância, à juventude, a cultura, ao esporte e ao lazer no Município de Sarandi.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Taxa Informativa de Participação de Jovens e População em Geral em Atividades Culturais.	Percentual	0	0,00	
Taxa Informativa de Participação Jovens em Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer	Percentual	0	0,00	
Taxa Informativa de Participação da População em Geral em Atividades Esportivas.	Percentual	0	0,00	
Taxa Informativa de Participação da População em Geral em Atividades de Lazer Comunitário.	Percentual	0	28,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2385 Pessoas	A	23.197	147.722,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE E LA

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0033 CULTURA PARA TODOS

Objetivo : Estimular ações de agentes culturais, grupos ou companhias do município para a realização de atividades culturais e artísticas, objetivando melhorar a qualidade de vida e intelectual da população em geral.

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar e fomentar ações e atividades artístico-culturais, que visem a pesquisa, produção, circulação ou exposição de bens culturais e artísticos através de agentes produtores do município, por meio de contrapartida social dos projetos financiados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Taxa Informativa de Atendimento a Produtores Culturais e Artísticos do Município	Percentual	0	33,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2386 Outras Unidades e Medidas		33	82.044,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Produto : Outros Produtos





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEGURANC

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEG

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0026 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

Objetivo : Formular a gerir as políticas públicas de trânsito e segurança pública no âmbito do Município de Sarandi. Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança na área urbana e na área rural, distritos e patrimônios do Município. Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando à ação integrada no Município de Sarandi, inclusive com planejamento e integração das operações, informações e comunicações. Proteger os equipamentos públicos municipais. Orientar e apoiar as atividades de defesa civil, inclusive nas ações de identificação de áreas de risco, na transferência de pessoas e famílias e no atendimento em situação de emergência. Integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Responder pelo Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário. Coordenar o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação de trânsito vigente, com a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população. Observar os preceitos estabelecimentos na Lei Municipal nº 265/2012, de 22/02/2012 e nas normas estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Gerente : David de Sousa Cruz CPF:061.501.139-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas ao trânsito e à segurança pública no âmbito do Município de Sarandi.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Atendimentos realizados pelo TRANSEG

Pessoas

0

116.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1401 Metros Quadrados

P

1

12.041,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2401 Outras Unidades e Medidas

A

1

13.540.319,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1402 Outras Unidades e Medidas

1

1.568.009,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1403 Unidade

1

106,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A GESTÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEGURANC

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEG



Handwritten signature and initials.



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0026 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo : Formular a gerir as políticas públicas de trânsito e segurança pública no âmbito do Município de Sarandi. Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança na área urbana e na área rural, distritos e patrimônios do Município. Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando à ação integrada no Município de Sarandi, inclusive com planejamento e integração das operações, informações e comunicações. Proteger os equipamentos públicos municipais. Orientar e apoiar as atividades de defesa civil, inclusive nas ações de identificação de áreas de risco, na transferência de pessoas e famílias e no atendimento em situação de emergência. Integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Responder pelo Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário. Coordenar o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação de trânsito vigente, com a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população. Observar os preceitos estabelecimentos na Lei Municipal nº 265/2012, de 22/02/2012 e nas normas estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Gerente : David de Sousa Cruz CPF:061.501.139-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas ao trânsito e à segurança pública no âmbito do Município de Sarandi.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Atendimentos realizados pelo TRANSEG

Pessoas

0

0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2402 Outras Unidades e Medidas

1

12.384,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2406 Outras Unidades e Medidas

1

672,00

Descrição: PÁTIO DE VEÍCULOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEGURANC

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEG

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0036 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver as políticas públicas do transporte público municipal e oferecer serviços de qualidade à população municipal.

Gerente : MARCOS APARECIDO DA SILVA CPF:026.736.789-99

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir os serviços do transporte público municipal de qualidade à população do Município.

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

3471/24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2405 Outras Unidades e Medidas		0	336,00

Descrição: ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEGURANC

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEG

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Programa : 0036 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver as políticas públicas do transporte público municipal e oferecer serviços de qualidade à população municipal.

Gerente : MARCOS APARECIDO DA SILVA CPF:026.736.789-99

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir os serviços do transporte público municipal de qualidade à população do Município.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2403 Outras Unidades e Medidas		1	336,00

Descrição: SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2404 Outras Unidades e Medidas		1	354,00

Descrição: CONCESSÃO TRANSPORTE PÚBLICO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEGURANC

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIV

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0045 GESTÃO DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM

Objetivo : Formular e gerir ações destinadas a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de servidores de diversos órgãos da Administração Pública.

Gerente : David de Sousa Cruz CPF:061.501.139-06

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Viabilizar pagamento das despesas decorrentes do Fundo Municipal do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal-FNEGCM.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não Mensurável	Unidade	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1404 Outras Unidades e Medidas		0	12.360,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM			

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2407 Outras Unidades e Medidas		1	66.294,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM			

Produto : Outros Produtos

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1421 Outras Unidades e Medidas	P	1	159.112,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO			

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2421 Outras Unidades e Medidas	A	1	6.882.726,05
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO			

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

3471/24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0027 SARANDI EM AÇÃO

Objetivo : Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população e bem estar de todos, através da pavimentação e recapeamento asfáltico; galeria de águas pluviais; drenagem; serviços emergenciais de correção do asfalto (tapa-buraco); cascalhamento; construção; conservação, rebaixamento e melhoria da iluminação pública e adaptação de próprios municipais e serviços afins.

Gerente : DANIEL CARREIRA TANNO CPF:680.011.349-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Execução de obras de infra-estrutura e demais obras públicas, viabilizando a melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Sepultamentos realizados/ano	Pessoas	0	0,00
Obra de pavimentação asfáltica	Metros Qua	0	35.000,00
Recapeamento asfáltico	Metros Qua	0	25.000,00
Rebaixamento da iluminação pública	Unidade	0	2.000,00
Extensão de rede de energia elétrica	Metros Lin	0	1.000,00
Substituição de lâmpadas	Unidade	0	0,00
Operação tapa-buracos com CBUQ	Toneladas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1422	Outras Unidades e Medidas	P	1	10.712,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1423	Outras Unidades e Medidas	P	1	236,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1424	Metros Quadrados	P	1	224,00

Descrição: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA PARANÁ URBANO

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1425	Metros Quadrados	P	1	224,00

Descrição: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1428	Metros Quadrados		1	8.623.062,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1429	Outras Unidades e Medidas		1	27.784,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1430	Outras Unidades e Medidas		1	523.609,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1431 Metros Quadrados		1	3.607.013,00

Descrição: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1432 Unidade		1	3.404,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1434 Metros Quadrados		6.000	15.074.683,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI

Produto : Edificação Construída

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2427 Outras Unidades e Medidas		1	151.951,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1436 Outras Unidades e Medidas		1	1.113,00

Descrição: EQUIP. E MAT. PERM. P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBL. INTERM. DE INFRAEST

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1437 Metros Quadrados		1	101.854,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBL. INTERM. DE INFRAEST

Produto : Recapeamento de Vias

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0027 SARANDI EM AÇÃO

Objetivo : Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população e bem estar de todos, através da pavimentação e recapeamento asfáltico; galeria de águas pluviais; drenagem; serviços emergenciais de correção do asfalto (tapa-buraco); cascalhamento; construção; conservação, rebaixamento e melhoria da iluminação pública e adaptação de próprios municipais e serviços afins.

Gerente : DANIEL CARREIRA TANNO CPF:680.011.349-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Execução de obras de infra-estrutura e demais obras públicas, viabilizando a melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Sepultamentos realizados/ano	Pessoas	0	563,00
Obra de pavimentação asfáltica	Metros Qua	0	0,00
Recapeamento asfáltico	Metros Qua	0	0,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2025****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Rebaixamento da iluminação pública	Unidade	0	0,00
Extensão de rede de energia elétrica	Metros Lin	0	0,00
Substituição de lâmpadas	Unidade	0	3.500,00
Operação tapa-buracos com CBUQ	Toneladas	0	8.000,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1426 Metros Quadrados	P	1	224,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2026 Outras Unidades e Medidas		1	1.812.702,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2423 Outras Unidades e Medidas	A	1	8.924.266,26

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2424 Outras Unidades e Medidas	A	1	9.290.776,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**Função:** 16 Habitação**Sub-Função:** 482 Habitação Urbana**Programa :** 0028 MORADIA PARA TODOS

Objetivo : Atender famílias de baixa renda interessadas por unidades habitacionais, promovendo o cadastro municipal das famílias que se enquadram nos Programas sociais do Governo Federal, Caixa Econômica Federal e demais órgãos ou entidades do sistema financeiro de habitação, para construção de casas populares em parceria com o Município de Sarandi, objetivando proporcionar melhor qualidade de vida na conquista da casa própria por parte das famílias sarandienses.

Gerente : SILVANA APARECIDA FERREIRA CPF:018.373.089-50**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Viabilizar a construção de unidades habitacionais populares às famílias que se enquadram nos programas sociais, de conformidade com a legislação vigente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Déficit Habitacional	Pessoas	0	1.500,00
Construção de unidades habitacionais em parceria com o Governo Federal e Estadual	Unidade	0	500,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2425 Pessoas	A	1	467.963,69

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1435 Outras Unidades e Medidas		1	336,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

3471/24

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade : 004 FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0029 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS

Objetivo : Execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros público. Prover os recursos para reequipamento, material permanente, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, construção e ampliação de instalações, despesas de administração e manutenção das atividades da Corporação sediada em Sarandi.

Gerente : RODRIGO MANOEL DOS SANTOS CPF:073.440.289-99

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aplicação dos recursos gerados pela arrecadação municipal na manutenção das atividades desenvolvidas de prevenção e combate a incêndios e salvamentos no território do Município.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Atendimentos realizados pelo Corpo de Bombeiros

Pessoas

0

1.338,00

Ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros

Outras Uni

0

939,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

1427 Metros Quadrados

P

1

590,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2426 Pessoas

A

1

387.840,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

1433 Outras Unidades e Medidas

1

67.016,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 16 CONTROLADORIA GERAL

Unidade : 001 Controladoria Geral

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0043 APOIO À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA GESTÃO

Objetivo : Fortalecer o desempenho dos processos administrativos visando o aumento da eficiência e eficácia proporcionando maior economicidade na execução das políticas governamentais, contribuir no oferecimento de serviço de qualidade para a população sarandiense, ofertar melhores condições de trabalho aos servidores e servidoras do Município e apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional.

Gerente : Elizangela Aparecida de Freitas Almeida CPF:030.977.339-30





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As atividades fiscalizatórias apontam as fragilidades e contribuem para efetividade, equidade, ética, inovação, profissionalismo e transparência das ações dos governantes públicos. Nesse sentido, possui papel fundamental na materialização de uma sociedade mais justa e igualitária.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1451 Outras Unidades e Medidas		1	11.193,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2441 Outras Unidades e Medidas		1	1.113.829,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 20 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade : 001 ENCARGOS ESPECIAIS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente : MARCELO RODRIGUES DE LIMA CPF:802.181.139-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Recolhimento de obrigações contributivas, indenizações, restituições, pagamento de Precatórios, pagamento de dívidas, operações de créditos e encargos devidos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
131 Outras Unidades e Medidas	O	1	10.113.080,00

Descrição: PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
133 Outras Unidades e Medidas	O	1	1.192.500,00

Descrição: PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
137 Outras Unidades e Medidas		1	18.360.703,00

Descrição: APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 20 ENCARGOS ESPECIAIS





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 ENCARGOS ESPECIAIS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente : MARCELO RODRIGUES DE LIMA CPF:802.181.139-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Recolhimento de obrigações contributivas, indenizações, restituições, pagamento de Precatórios, pagamento de dívidas, operações de créditos e encargos devidos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

134 Outras Unidades e Medidas

O

1

3.710.000,00

Descrição: PAGAMENTO DO PASEP

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

135 Outras Unidades e Medidas

O

1

11.577,00

Descrição: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

136 Outras Unidades e Medidas

O

1

398.777,00

Descrição: RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

138 Outras Unidades e Medidas

1

560.000,00

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

139 Outras Unidades e Medidas

0

79.306,00

Descrição: PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Compor a reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não Mensurável	Unidade		0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9997 Outras Unidades e Medidas			1	390.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9998 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Promover a Reserva Orçamentária da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar o equilíbrio financeiro do RPPS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não Mensurável	Pessoas		0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9998			1	30.569.207,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto :

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Compor a reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Gerente : MARCELO RODRIGUES DE LIMA CPF:802.181.139-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

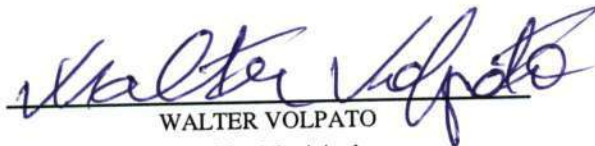
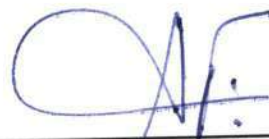


**MUNICIPIO DE SARANDI**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ação Unid. Medida			
		Tipo	Meta
9999 Outras Unidades e Medidas		P	1
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.880.000,00
Produto : Outros Produtos			
Total Geral :			559.854.575,74

Comentários
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal
ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Nº 3471 / 24

ANEXOS

PLDO/2025

PODER EXECUTIVO





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

3471/24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	312.092.405,07	364.723.489,40	391.226.430,08	419.839.207,60	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.587.580,64	60.937.971,18	83.237.120,00	88.135.106,60	0,00	0,00
Contribuições	10.163.879,81	13.443.289,93	11.434.430,00	13.539.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.301.727,31	13.178.156,00	7.794.568,00	8.290.606,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120.575,94	13.276.263,31	301.525,00	319.615,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	219.160.582,36	253.485.074,74	276.731.237,08	297.122.623,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.758.059,01	10.402.734,24	11.727.550,00	12.431.757,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.865.225,93	28.689.219,81	34.903.852,63	32.962.285,14	0,00	0,00
Operações de Crédito	910.861,78	16.094.817,07	18.949.901,00	18.949.901,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.954.364,15	12.594.402,74	15.953.951,63	14.012.384,14	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-22.953.217,02	-25.414.387,97	-30.547.880,00	-32.397.082,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-87.124,00	-88.557,99	-96.685,00	-102.786,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-897.288,85	-1.126.206,89	-1.628.240,00	-1.719.895,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-21.968.792,67	-24.198.801,73	-28.801.600,00	-30.551.600,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-11,50	-821,36	-21.355,00	-22.801,00	0,00	0,00
TOTAL	292.004.413,98	367.998.321,24	395.582.402,71	420.404.410,74	0,00	0,00

Comentários

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	312.092.405,07	
2023	364.723.489,40	116,86
2024	391.226.430,08	107,27
2025	419.839.207,60	107,31
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	60.587.580,64	
2023	60.937.971,18	100,58
2024	83.237.120,00	136,59
2025	88.135.106,60	105,88
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	10.163.879,81	
2023	13.443.289,93	132,27
2024	11.434.430,00	85,06
2025	13.539.500,00	118,41
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	11.301.727,31	
2023	13.178.156,00	116,60
2024	7.794.568,00	59,15
2025	8.290.606,00	106,36
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	11.260.540,52	
2023	12.930.329,80	114,83
2024	7.794.568,00	60,28
2025	8.290.606,00	106,36
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	41.186,79	
2023	247.826,20	601,71
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	120.575,94	
2023	13.276.263,31	11.010,71
2024	301.525,00	2,27
2025	319.615,00	106,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	219.160.582,36	
2023	253.485.074,74	115,66
2024	276.731.237,08	109,17
2025	297.122.623,00	107,37
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	10.758.059,01	
2023	10.402.734,24	96,70
2024	11.727.550,00	112,74
2025	12.431.757,00	106,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	10.758.059,01	
2023	10.402.734,24	96,70
2024	11.727.550,00	112,74
2025	12.431.757,00	106,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.865.225,93	
2023	28.689.219,81	1.001,29
2024	34.903.852,63	121,66
2025	32.962.285,14	94,44
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	910.861,78	
2023	16.094.817,07	1.766,99
2024	18.949.901,00	117,74
2025	18.949.901,00	100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:



[Handwritten signature]



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.954.364,15	
2023	12.594.402,74	644,42
2024	15.953.951,63	126,67
2025	14.012.384,14	87,83
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-22.953.217,02	
2023	-25.414.387,97	0,00
2024	-30.547.880,00	0,00
2025	-32.397.082,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-87.124,00	
2023	-88.557,99	0,00
2024	-96.685,00	0,00
2025	-102.786,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-897.288,85	
2023	-1.126.206,89	0,00
2024	-1.628.240,00	0,00
2025	-1.719.895,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:



✓
OK



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

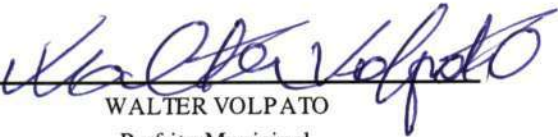
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-21.968.792,67	
2023	-24.198.801,73	0,00
2024	-28.801.600,00	0,00
2025	-30.551.600,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

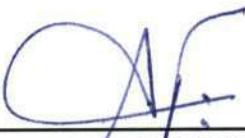
Nota:

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-11,50	
2023	-821,36	0,00
2024	-21.355,00	0,00
2025	-22.801,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Sarandi 08 de abril de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

RS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	246.966.939,06	295.759.433,22	327.951.910,33	353.272.156,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	142.848.877,56	176.349.524,80	196.508.881,66	216.065.565,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	995.069,60	1.716.000,00	2.375.000,00	2.306.250,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.122.991,90	117.693.908,42	129.068.028,67	134.900.340,22	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	38.970.464,43	54.770.844,63	62.130.524,22	51.061.649,64	0,00	0,00
Investimentos	32.108.079,51	46.915.743,47	53.055.524,22	42.042.319,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.862.384,92	7.855.101,16	9.075.000,00	9.019.330,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	3.610.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	285.937.403,49	350.530.277,85	393.692.434,55	408.213.805,74	0,00	0,00

Sarandi 08 de abril de 2024

Comentários


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	246.966.939,06	
2023	295.759.433,22	119,76
2024	327.951.910,33	110,88
2025	353.272.156,10	107,72
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	142.848.877,56	
2023	176.349.524,80	123,45
2024	196.508.881,66	111,43
2025	216.065.565,88	109,95
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	995.069,60	
2023	1.716.000,00	172,45
2024	2.375.000,00	138,40
2025	2.306.250,00	97,11
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	103.122.991,90	
2023	117.693.908,42	114,13
2024	129.068.028,67	109,66
2025	134.900.340,22	104,52
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	38.970.464,43	
2023	54.770.844,63	140,54
2024	62.130.524,22	113,44
2025	51.061.649,64	82,18
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	32.108.079,51	
2023	46.915.743,47	146,12
2024	53.055.524,22	113,09
2025	42.042.319,64	79,24
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	6.862.384,92	
2023	7.855.101,16	114,47
2024	9.075.000,00	115,53
2025	9.019.330,00	99,39
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	3.610.000,00	0,00
2025	3.880.000,00	107,48
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Sarandi 08 de abril de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	312.092.405,07	364.723.489,40	391.226.430,08	419.839.207,60	0,00	0,00
Receita Tributária	60.587.580,64	60.937.971,18	83.237.120,00	88.135.106,60	0,00	0,00
Receita de Contribuições	10.163.879,81	13.443.289,93	11.434.430,00	13.539.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.301.727,31	13.178.156,00	7.794.568,00	8.290.606,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	11.260.540,52	12.930.329,80	7.794.568,00	8.290.606,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	41.186,79	247.826,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120.575,94	13.276.263,31	301.525,00	319.615,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	219.160.582,36	253.485.074,74	276.731.237,08	297.122.623,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.758.059,01	10.402.734,24	11.727.550,00	12.431.757,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.758.059,01	10.402.734,24	11.727.550,00	12.431.757,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	300.831.864,55	351.793.159,60	383.431.862,08	411.548.601,60	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.865.225,93	28.689.219,81	34.903.852,63	32.962.285,14	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	910.861,78	16.094.817,07	18.949.901,00	18.949.901,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.954.364,15	12.594.402,74	15.953.951,63	14.012.384,14	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.954.364,15	12.594.402,74	15.953.951,63	14.012.384,14	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-22.953.217,02	-25.414.387,97	-30.547.880,00	-32.397.082,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-87.124,00	-88.557,99	-96.685,00	-102.786,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-897.288,85	-1.126.206,89	-1.628.240,00	-1.719.895,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-21.968.792,67	-24.198.801,73	-28.801.600,00	-30.551.600,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-11,50	-821,36	-21.355,00	-22.801,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	279.833.011,68	338.973.174,37	368.837.933,71	393.163.903,74	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	246.966.939,06	295.759.433,22	327.951.910,33	353.272.156,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	142.848.877,56	176.349.524,80	196.508.881,66	216.065.565,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	995.069,60	1.716.000,00	2.375.000,00	2.306.250,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.122.991,90	117.693.908,42	129.068.028,67	134.900.340,22	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	245.971.869,46	294.043.433,22	325.576.910,33	350.965.906,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	38.970.464,43	54.770.844,63	62.130.524,22	51.061.649,64	0,00	0,00
Investimentos	32.108.079,51	46.915.743,47	53.055.524,22	42.042.319,64	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	6.862.384,92	7.855.101,16	9.075.000,00	9.019.330,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	32.108.079,51	46.915.743,47	53.055.524,22	42.042.319,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	3.610.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV - XVII + XVIII)	278.079.948,97	340.959.176,69	382.242.434,55	396.888.225,74	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	285.937.403,49	350.530.277,85	393.692.434,55	408.213.805,74	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	1.753.062,71	-1.986.002,32	-13.404.500,84	-3.724.322,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	12.018.533,63	9.228.327,48	-7.984.932,84	2.260.034,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 14h e 39m.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.246.885,23	48.974.650,22	41.366.261,49	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	125.186.156,61	134.834.229,80	166.231.640,50	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	126.595.390,77	136.014.421,35	167.394.926,41	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	470.461,75	466.290,14	480.363,41	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.879.695,91	1.646.481,69	1.643.649,32	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-86.939.271,38	-85.859.579,58	-124.865.379,01	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -28.588.659,53	(c - b) 1.079.691,80	(d - c) -39.005.799,43	(d - e) 124.865.379,01	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 58,350.611.85)

Sarandi 08 de abril de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal
ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	41.399.876,74	38.246.885,23	48.974.650,22	41.366.261,49	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	41.399.876,74	38.246.885,23	48.974.650,22	41.366.261,49	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	99.750.488,59	125.186.156,61	134.834.229,80	166.231.640,50	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	101.634.951,81	126.595.390,77	136.014.421,35	167.394.926,41	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	431.831,03	470.461,75	466.290,14	480.363,41	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.316.294,25	1.879.695,91	1.646.481,69	1.643.649,32	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-58.350.611,85	-86.939.271,38	-85.859.579,58	-124.865.379,01	0,00	0,00	0,00

Sarandi 08 de abril de 2024

Comentários


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	312.092.405,07	364.723.489,40	391.226.430,08	419.839.207,60	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.587.580,64	60.937.971,18	83.237.120,00	88.135.106,60	0,00	0,00
Receita de Contribuições	10.163.879,81	13.443.289,93	11.434.430,00	13.539.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.301.727,31	13.178.156,00	7.794.568,00	8.290.606,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	11.260.540,52	12.930.329,80	7.794.568,00	8.290.606,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	41.186,79	247.826,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120.575,94	13.276.263,31	301.525,00	319.615,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	219.160.582,36	253.485.074,74	276.731.237,08	297.122.623,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.758.059,01	10.402.734,24	11.727.550,00	12.431.757,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.758.059,01	10.402.734,24	11.727.550,00	12.431.757,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	300.831.864,55	351.793.159,60	383.431.862,08	411.548.601,60	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.865.225,93	28.689.219,81	34.903.852,63	32.962.285,14	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	910.861,78	16.094.817,07	18.949.901,00	18.949.901,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.954.364,15	12.594.402,74	15.953.951,63	14.012.384,14	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.954.364,15	12.594.402,74	15.953.951,63	14.012.384,14	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-22.953.217,02	-25.414.387,97	-30.547.880,00	-32.397.082,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-87.124,00	-88.557,99	-96.685,00	-102.786,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-897.288,85	-1.126.206,89	-1.628.240,00	-1.719.895,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-21.968.792,67	-24.198.801,73	-28.801.600,00	-30.551.600,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-11,50	-821,36	-21.355,00	-22.801,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	279.833.011,68	338.973.174,37	368.837.933,71	393.163.903,74	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (I + V)	292.004.413,98	367.998.321,24	395.582.402,71	420.404.410,74	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	246.966.939,06	295.759.433,22	327.951.910,33	353.272.156,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	142.848.877,56	176.349.524,80	196.508.881,66	216.065.565,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	995.069,60	1.716.000,00	2.375.000,00	2.306.250,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.122.991,90	117.693.908,42	129.068.028,67	134.900.340,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII + XIII)	245.971.869,46	294.043.433,22	325.576.910,33	350.965.906,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	38.970.464,43	54.770.844,63	62.130.524,22	51.061.649,64	0,00	0,00
Investimentos	32.108.079,51	46.915.743,47	53.055.524,22	42.042.319,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	6.862.384,92	7.855.101,16	9.075.000,00	9.019.330,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	32.108.079,51	46.915.743,47	53.055.524,22	42.042.319,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	3.610.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	278.079.948,97	340.959.176,69	382.242.434,55	396.888.225,74	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	285.937.403,49	350.530.277,85	393.692.434,55	408.213.805,74	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	1.753.062,71	-1.986.002,32	-13.404.500,84	-3.724.322,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	12.018.533,63	9.228.327,48	-7.984.932,84	2.260.034,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.246.885,23	48.974.650,22	41.366.261,49	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	125.186.156,61	134.834.229,80	166.231.640,50	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	126.595.390,77	136.014.421,35	167.394.926,41	0,00	0,00	0,00
Plaveros Financeiros	470.461,75	466.290,14	480.363,41	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.879.695,91	1.646.481,69	1.643.649,32	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-86.939.271,38	-85.859.579,58	-124.865.379,01	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	-28.588.659,53	1.079.691,80	-39.005.799,43	124.865.379,01	0,00	0,00

Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 58,350.611,85)

ON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 14h e 43m.

www.elotech.com.br





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Nº 3471 / 24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	473.907.700,00	0,068	146,63	367.998.321,24	0,053	113,86	-105.909.378,76	-22,35
Receitas Primárias (I)	333.491.972,00	0,048	103,19	338.973.174,37	0,049	104,88	5.481.202,37	1,64
Despesa Total	343.488.873,00	0,049	106,28	350.530.277,85	0,050	108,46	7.041.404,85	2,05
Despesas Primárias (II)	332.467.873,00	0,048	102,87	340.959.176,69	0,049	105,50	8.491.303,69	2,55
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.024.099,00	0,000	0,32	-1.986.002,32	0,000	-0,61	-3.010.101,32	-293,93
Resultado Nominal	1.079.691,80	0,000	0,33	1.079.691,80	0,000	0,33	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	48.974.650,22	0,007	15,15	49.381.233,77	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-85.859.579,58	-0,012	-26,57	-78.184.514,53	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.079.691,80	0,000	0,33	1.079.691,80	0,000	0,33	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 14h e 50m.

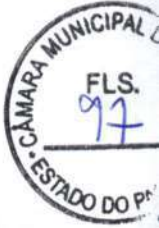
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	697.227.000.000,00	729.198.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	330.743.129,19	340.515.580,90

Sarandi 08 de abril de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALZIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	292.004.413,98	367.998.321,24	-20,651	395.582.402,71	-6,973	420.404.410,74	-5,904	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	279.833.011,68	338.973.174,37	-17,447	368.837.933,71	-8,097	393.163.903,74	-6,187	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	285.937.403,49	350.530.277,85	-18,427	393.692.434,55	-10,963	408.213.805,74	-3,557	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	278.079.948,97	340.959.176,69	-18,442	382.242.434,55	-10,800	396.888.225,74	-3,690	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	1.753.062,71	-1.986.002,32	-188,271	-13.404.500,84	-85,184	-3.724.322,00	259,918	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	38.246.885,23	48.974.650,22	-21,905	41.366.261,49	18,393	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-86.939.271,38	-85.859.579,58	1,258	-124.865.379,01	-31,238	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-28.588.659,53	1.079.691,80	-2.747,85	-39.005.799,43	-102,77	124.865.379,01	-131,24	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	317.087.593,14	381.945.457,61	-16,981	395.582.402,71	-3,447	406.109.361,22	-2,592	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	303.870.667,38	351.820.257,68	-13,629	368.837.933,71	-4,614	379.795.115,67	-2,885	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	310.499.426,45	363.815.375,38	-14,655	393.692.434,55	-7,59	394.333.274,48	-0,163	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	301.967.016,59	353.881.529,49	-14,670	382.242.434,55	-7,420	383.392.799,21	-0,300	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	1.903.650,79	-2.061.271,81	-192,353	-13.404.500,84	-84,623	-3.597.683,54	272,587	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	41.532.292,67	50.830.789,46	-18,293	41.366.261,49	22,880	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-94.407.354,79	-89.113.657,65	5,940	-124.865.379,01	-28,632	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-31.044.425,38	1.120.612,12	-2.870,31	-39.005.799,43	-102,87	120.619.570,14	-132,34	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 às 14h e 52m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Sarandi 08 de abril de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



www.elotech.com.br



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

3471/24

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	382.979.936,17	100,00	364.392.094,97	100,00	316.876.744,85	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	382.979.936,17	100,00	364.392.094,97	100,00	316.876.744,85	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	-386.085.980,58	0,00	32.384.812,58	100,00	18.572.544,87	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-386.085.980,58	0,00	32.384.812,58	100,00	18.572.544,87	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 14h e 54m.

Sarandi 08 de abril de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

3471/24

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.348,01	95.184,01	380.877,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	362.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	70,76
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	110.348,01	95.184,01	18.706,30
Total	110.348,01	95.184,01	380.877,06

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	586.409,08	476.061,07	380.877,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 14h e 55m.

Sarandi 08 de abril de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2025	2026	
IPTU	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	17.300,00	18.400,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
IPTU	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	579.700,00	620.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
IPTU	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	14.000,00	14.900,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ITBI	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	42.100,00	44.600,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ITBI	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	1.200,00	1.300,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
ITBI	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	1.200,00	1.300,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ISS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	7.900,00	8.400,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ISS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	3.500,00	3.700,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
ISS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	6.000,00	6.400,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES - TAXAS DO PODER DE POLÍCIA	1.322,00	1.400,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXAS DO PODER DE POLÍCIAS	6.761,00	7.200,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES - TAXAS DO PODER DE POLÍCIA	781,00	830,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.106,00	3.300,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.244,00	8.740,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	220,00	230,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	924,00	980,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	4.745,00	5.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
COSIP	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	1.860,00	1.970,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
COSIP	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	24.600,00	26.100,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES - TAXA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	12.898,00	13.680,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	557.865,00	591.400,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	99.225,00	105.200,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

3471/24

3471/24

CÂMARA MUNICIPAL
FLS. 101
ESTADO DO PARANÁ



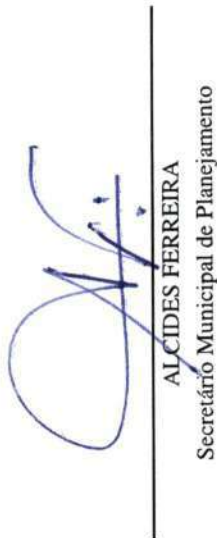
MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

TOTAL 1.395.451,00 1.485.030,00 1.574.212,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 às 14h e 58m.

Sarandi 08 de abril de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Nº 3471 / 24





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

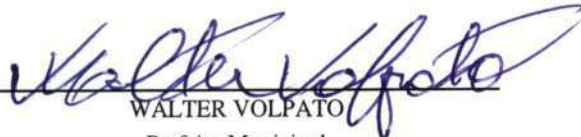
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	23.425.562.60
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	23.425.562.60
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	23.425.562.60
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	23.425.562.60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 15h e 00m.

Sarandi 08 de abril de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

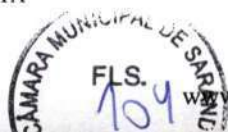

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Demonstrativo dos Projetos em Andamento**

Nº 3471 / 24

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	Outras Unid.	1	224.190,00	0	4.721,00	1	219.469,00
1062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JURÍDICA	Outras Unid.	1	55.899,00	0	0,00	1	55.899,00
1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON	Pessoas	1	57.966,00	0	0,00	1	57.966,00
1081	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unid.	1	100,00	0	0,00	1	100,00
1082	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unid.	1	335.362,00	0	6.458,00	1	328.904,00
1101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Outras Unid.	1	20.177,00	0	0,00	1	20.177,00
1121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Outras Unid.	1	242.111,00	0	0,00	1	242.111,00
1146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Outras Unid.	1	444,00	0	0,00	1	444,00
1147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Outras Unid.	0	1.436,00	0	0,00	0	1.436,00
1148	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Outras Unid.	0	1.436,00	0	0,00	0	1.436,00
1149	EQUIP. E MAT. PERM. P/O SERVIÇO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGDPA	Outras Unid.	0	1.436,00	0	0,00	0	1.436,00
1201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Outras Unid.	1	690.128,00	0	0,00	1	690.128,00
1202	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	Outras Unid.	1	111,00	0	0,00	1	111,00
1221	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unid.	1	2.206,00	0	0,00	1	2.206,00
1222	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	Outras Unid.	1	261.100,00	0	0,00	1	261.100,00
1223	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Outras Unid.	1	1.103,00	0	0,00	1	1.103,00
1224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Outras Unid.	1	1.323,00	0	0,00	1	1.323,00
1225	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outras Unid.	1	58.850,00	0	0,00	1	58.850,00
1226	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unid.	1	2.206,00	0	0,00	1	2.206,00
1227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unid.	1	2.100,00	0	0,00	1	2.100,00
1228	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unid.	1	21.222,00	0	0,00	1	21.222,00
1229	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DO FROTA	Outras Unid.	0	1.155,00	0	0,00	0	1.155,00



Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1230	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidade	0	159,00	0	0,00	0	159,00
1281	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outras Unidade	1	222,00	0	0,00	1	222,00
1282	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outras Unidade	1	576.751,00	0	0,00	1	576.751,00
1283	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Outras Unidade	1	211,00	0	0,00	1	211,00
1284	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Outras Unidade	1	5.955,00	0	0,00	1	5.955,00
1285	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Outras Unidade	1	356.069,00	0	0,00	1	356.069,00
1286	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Outras Unidade	1	5.411,00	0	0,00	1	5.411,00
1287	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	Unidade	0	200,00	0	0,00	0	200,00
1288	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	Metros Quadra	0	200,00	0	0,00	0	200,00
1289	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	Outras Unidade	0	400,00	0	0,00	0	400,00
1301	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Outras Unidade	1	123.591,00	0	0,00	1	123.591,00
1302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Pessoas	1	65.159,00	0	0,00	1	65.159,00
1303	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Metros Quadra	14	1.063.753,50	0	75.353,31	14	988.400,19
1304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Outras Unidade	14	3.227.263,00	0	11.017,10	14	3.216.245,90
1305	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	Metros Quadra	18	6.726.128,14	0	0,00	18	6.726.128,14
1306	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	Outras Unidade	18	3.129.011,00	0	23.119,00	18	3.105.892,00
1307	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade	5	150.111,00	0	0,00	5	150.111,00
1308	INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	Outras Unidade	0	5.300,00	0	0,00	0	5.300,00
1309	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Metros Quadra	100	0,00	0	0,00	100	0,00
1310	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Metros Quadra	0	100,00	0	0,00	0	100,00
1311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS	Outras Unidade	0	10.000,00	0	0,00	0	10.000,00
1381	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	Outras Unidade	6	622.761,00	0	0,00	6	622.761,00
1382	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Outras Unidade	1	190.738,00	0	0,00	1	190.738,00
1401	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	Metros Quadra	1	11.358,00	0	0,00	1	11.358,00

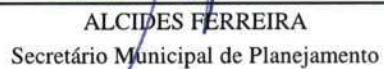


Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1402	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	Outras Unidade	1	2.670.402,65	0	0,00	1	2.670.402,65
1403	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A GESTÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA	Unidade	0	100,00	0	0,00	0	100,00
1404	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	Outras Unidade	0	11.660,00	0	0,00	0	11.660,00
1421	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidade	1	150.105,00	0	0,00	1	150.105,00
1422	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	Outras Unidade	1	10.105,00	0	0,00	1	10.105,00
1423	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidade	1	222,00	0	0,00	1	222,00
1424	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA PARANÁ URBANO	Metros Quadra	1	210,00	0	0,00	1	210,00
1425	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	Metros Quadra	1	210,00	0	0,00	1	210,00
1426	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	Metros Quadra	1	210,00	0	0,00	1	210,00
1427	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	Metros Quadra	1	555,00	0	0,00	1	555,00
1428	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	Metros Quadra	1	10.744.181,58	0	0,00	1	10.744.181,58
1429	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	Outras Unidade	1	693.710,00	0	0,00	1	693.710,00
1430	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidade	1	1.002.272,00	0	0,00	1	1.002.272,00
1431	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Metros Quadra	1	3.607.006,00	0	0,00	1	3.607.006,00
1432	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Unidade	1	3.210,00	0	0,00	1	3.210,00
1433	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	Outras Unidade	1	63.222,00	0	0,00	1	63.222,00
1434	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	Metros Quadra	6000	17.170.455,00	0	0,00	6000	17.170.455,00
1435	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO	Outras Unidade	1	315,00	0	0,00	1	315,00
1435	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO	Outras Unidade	1	315,00	0	0,00	1	315,00
1436	EQUIP. E MAT. PERM. P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚB. INTERM. DE INFRAEST	Outras Unidade	1	1.050,00	0	0,00	1	1.050,00
1437	OBRAS E INSTALAÇÕES P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚB. INTERM. DE INFRAEST	Metros Quadra	1	96.088,00	0	0,00	1	96.088,00
1451	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	Outras Unidade	1	10.559,00	0	0,00	1	10.559,00
Total:			6222	54.489.075,87	0	120.668,41	6222	54.368.407,46



Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento



ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	700.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	700.000,00
SUB-TOTAL	700.000,00	SUB-TOTAL	700.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	550.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	550.000,00
Frustração de Arrecadação	8.200.000,00	Limitação de Despesa	8.200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	230.000,00	Restituição de Tributo a Maior	230.000,00
SUB-TOTAL	8.980.000,00	SUB-TOTAL	8.980.000,00
TOTAL	9.680.000,00	TOTAL	9.680.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 15h e 15m.



WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





112 3471 / 24
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ANEXOS

PLDO/2025

PODER LEGISLATIVO





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	5.908.528,94	7.374.842,54	9.610.100,00	10.090.605,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.173.355,71	6.501.648,44	7.750.000,00	8.137.500,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	735.173,23	873.194,10	1.860.100,00	1.953.105,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	363.564,76	454.799,39	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Investimentos	363.564,76	454.799,39	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Finançamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	6.272.093,70	7.829.641,93	11.610.100,00	12.190.605,00	0,00	0,00

SARANDI 08 de abril de 2024

Comentários

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSÉ ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	5.908.528,94	
2023	7.374.842,54	124,82
2024	9.610.100,00	130,31
2025	10.090.605,00	105,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	5.173.355,71	
2023	6.501.648,44	125,68
2024	7.750.000,00	119,20
2025	8.137.500,00	105,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	735.173,23	
2023	873.194,10	118,77
2024	1.860.100,00	213,02
2025	1.953.105,00	105,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	363.564,76	
2023	454.799,39	125,09
2024	2.000.000,00	439,75
2025	2.100.000,00	105,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	363.564,76	
2023	454.799,39	125,09
2024	2.000.000,00	439,75
2025	2.100.000,00	105,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 08 de abril de 2024

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	5.908.528,94	7.374.842,54	9.610.100,00	10.090.605,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.173.355,71	6.501.648,44	7.750.000,00	8.137.500,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	735.173,23	873.194,10	1.860.100,00	1.953.105,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	5.908.528,94	7.374.842,54	9.610.100,00	10.090.605,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	363.564,76	454.799,39	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Investimentos	363.564,76	454.799,39	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	363.564,76	454.799,39	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	6.272.093,70	7.829.641,93	11.610.100,00	12.190.605,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	6.272.093,70	7.829.641,93	11.610.100,00	12.190.605,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-6.272.093,70	-7.829.641,93	-11.610.100,00	-12.190.605,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-6.272.093,70	-7.829.641,93	-11.610.100,00	-12.190.605,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 11h e 00m.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.017,94	305.945,05	1.542.926,34	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	167.017,94	305.945,05	1.542.926,34	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-167.017,94	-305.945,05	-1.542.926,34	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -72.556,95	(c - b) -138.927,11	(d - c) -1.236.981,29	(d - e) 1.542.926,34	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 94,460.99)

SARANDI 08 de abril de 2024

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÕES (II)	94.460,99	167.017,94	305.945,05	1.542.926,34	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	94.460,99	167.017,94	305.945,05	1.542.926,34	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCE (III) = (I - II)	-94.460,99	-167.017,94	-305.945,05	-1.542.926,34	0,00	0,00	0,00

SARANDI 08 de abril de 2024

Comentários

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (I + V)						
DESPESAS CORRENTES (XII)	5.908.528,94	7.374.842,54	9.610.100,00	10.090.605,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.173.355,71	6.501.648,44	7.750.000,00	8.137.500,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	735.173,23	873.194,10	1.860.100,00	1.953.105,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII + XIII)	5.908.528,94	7.374.842,54	9.610.100,00	10.090.605,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	363.564,76	454.799,39	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Investimentos	363.564,76	454.799,39	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	363.564,76	454.799,39	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	6.272.093,70	7.829.641,93	11.610.100,00	12.190.605,00	0,00	0,00
DESPA TOTAL	6.272.093,70	7.829.641,93	11.610.100,00	12.190.605,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-6.272.093,70	-7.829.641,93	-11.610.100,00	-12.190.605,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-6.272.093,70	-7.829.641,93	-11.610.100,00	-12.190.605,00	0,00	0,00

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÕES (II)	167.017,94	305.945,05	1.542.926,34	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	167.017,94	305.945,05	1.542.926,34	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-167.017,94	-305.945,05	-1.542.926,34	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	-72.556,95	-138.927,11	-1.236.981,29	1.542.926,34	0,00	0,00

Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 94,460.99)

ON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 11h e 09m

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	473.907.700,00	0,068	0,00	0,00	0,000	0,00	-473.907.700,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	8.610.000,00	0,001	0,00	7.829.641,93	0,001	0,00	-780.358,07	-9,06
Despesas Primárias (II)	8.610.000,00	0,001	0,00	7.829.641,93	0,001	0,00	-780.358,07	-9,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-8.610.000,00	-0,001	0,00	-7.829.641,93	-0,001	0,00	780.358,07	-9,06
Resultado Nominal	-138.927,11	0,000	0,00	-138.927,11	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-305.945,05	0,000	0,00	-305.945,05	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-138.927,11	0,000	0,00	-138.927,11	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 11h e 11m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	697.227.000,00	729.198.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	371.026.520,90

SARANDI 08 de abril de 2024

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	6.272.093,70	7.829.641,93	-19,893	11.610.100,00	-32,562	12.190.605,00	-4,762	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	6.272.093,70	7.829.641,93	-19,893	11.610.100,00	-32,562	12.190.605,00	-4,762	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-6.272.093,70	-7.829.641,93	-19,893	-11.610.100,00	-32,562	-12.190.605,00	-4,762	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-167.017,94	-305.945,05	-45,409	-1.542.926,34	-80,171	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-72.556,95	-138.927,11	-47,77	-1.236.981,29	-88,77	1.542.926,34	-180,17	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	6.810.866,55	8.126.385,36	-16,188	11.610.100,00	-30,01	11.776.086,75	-1,410	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	6.810.866,55	8.126.385,36	-16,188	11.610.100,00	-30,006	11.776.086,75	-1,410	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-6.810.866,55	-8.126.385,36	-16,188	-11.610.100,00	-30,006	-11.776.086,75	-1,410	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-181.364,78	-317.540,37	-42,884	-1.542.926,34	-79,420	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-78.789,59	-144.192,45	-45,36	-1.236.981,29	-88,34	1.490.462,07	-182,99	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 11h e 14m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

SARANDI 08 de abril de 2024

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

www.elotech.com.br

08/04/2024 Página: 1

3471/24



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	3.766.122,60	100,00	3.198.849,55	100,00	2.760.033,53	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.766.122,60	100,00	3.198.849,55	100,00	2.760.033,53	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	-386.085.980,58	0,00	32.384.812,58	100,00	18.572.544,87	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-386.085.980,58	0,00	32.384.812,58	100,00	18.572.544,87	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 08/abr/2024 as 11h e 15m.

SARANDI 08 de abril de 2024

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	Metros Quadra	609	1.600.000,00	0	0,00	609	1.600.000,00
1002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	Outras Unidade	1	500.000,00	0	0,00	1	500.000,00
Total:			610	2.100.000,00	0	0,00	610	2.100.000,00

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal.

Gerente : ROVILSON JOSE ARANTES CPF:618.907.829-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o suporte para as atividades do legislativo municipal

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara

Metros Qua

608,91

608,91

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1001 Metros Quadrados

P

608,91

1.680.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1002 Outras Unidades e Medidas

P

1

525.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2001 Outras Unidades e Medidas

A

1

9.985.605,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral :

12.190.605,00

Comentários

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





3471/24
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ANEXOS

PLDO/2025

**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI –
SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL**





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIEN
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	31.216.595,37	31.614.263,18	37.030.000,00	39.030.000,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	291.198,57	304.797,51	170.000,00	175.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.829.468,15	31.309.465,67	36.721.450,00	38.705.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.928,65	0,00	138.550,00	150.000,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	7.561.417,77	8.569.034,53	13.970.000,00	12.970.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.734.399,42	5.303.475,40	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.827.018,35	3.265.559,13	3.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.778.013,14	40.183.297,71	51.000.000,00	52.000.000,00	0,00	0,00

Comentários

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	31.216.595,37	
2023	31.614.263,18	101,27
2024	37.030.000,00	117,13
2025	39.030.000,00	105,40
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	291.198,57	
2023	304.797,51	104,67
2024	170.000,00	55,77
2025	175.000,00	102,94
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	291.198,57	
2023	304.797,51	104,67
2024	170.000,00	55,77
2025	175.000,00	102,94
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	30.829.468,15	
2023	31.309.465,67	101,56
2024	36.721.450,00	117,29
2025	38.705.000,00	105,40
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	95.928,65	
2023	0,00	0,00
2024	138.550,00	0,00
2025	150.000,00	108,26
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	95.928,65	
2023	0,00	0,00
2024	138.550,00	0,00
2025	150.000,00	108,26
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	7.561.417,77	
2023	8.569.034,53	113,33
2024	13.970.000,00	163,03
2025	12.970.000,00	92,84
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.734.399,42	
2023	5.303.475,40	305,78
2024	10.000.000,00	188,56
2025	10.000.000,00	100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	5.827.018,35	
2023	3.265.559,13	56,04
2024	3.970.000,00	121,57
2025	2.970.000,00	74,81
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 08 de abril de 2024


MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL
UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIEN

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	26.125.421,60	29.943.879,85	32.609.500,00	35.165.200,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.939.663,28	10.031.212,64	10.180.600,00	11.255.700,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.086.862,54	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.185.758,32	18.825.804,67	21.428.900,00	22.909.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	14.282.505,48	10.509.203,17	18.269.457,49	16.444.800,00	0,00	0,00
Investimentos	14.273.844,39	10.443.114,52	17.281.957,49	15.394.800,00	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ortização da Dívida	8.661,09	66.088,65	987.500,00	1.050.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	370.000,00	390.000,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	40.407.927,08	40.453.083,02	51.248.957,49	52.000.000,00	0,00	0,00

SARANDI 08 de abril de 2024

Comentários

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	26.125.421,60	
2023	29.943.879,85	114,62
2024	32.609.500,00	108,90
2025	35.165.200,00	107,84
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	7.939.663,28	
2023	10.031.212,64	126,34
2024	10.180.600,00	101,49
2025	11.255.700,00	110,56
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	1.086.862,54	0,00
2024	1.000.000,00	92,01
2025	1.000.000,00	100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	18.185.758,32	
2023	18.825.804,67	103,52
2024	21.428.900,00	113,83
2025	22.909.500,00	106,91
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	14.282.505,48	
2023	10.509.203,17	73,58
2024	18.269.457,49	173,84
2025	16.444.800,00	90,01
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	14.273.844,39	
2023	10.443.114,52	73,16
2024	17.281.957,49	165,49
2025	15.394.800,00	89,08
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	8.661,09	
2023	66.088,65	763,05
2024	987.500,00	1.494,21
2025	1.050.000,00	106,33
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	370.000,00	0,00
2025	390.000,00	105,41
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 08 de abril de 2024


MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL


UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	31.216.595,37	31.614.263,18	37.030.000,00	39.030.000,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	291.198,57	304.797,51	170.000,00	175.000,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	291.198,57	304.797,51	170.000,00	175.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.829.468,15	31.309.465,67	36.721.450,00	38.705.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.928,65	0,00	138.550,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.928,65	0,00	138.550,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.925.396,80	31.309.465,67	36.860.000,00	38.855.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.561.417,77	8.569.034,53	13.970.000,00	12.970.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.734.399,42	5.303.475,40	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.827.018,35	3.265.559,13	3.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.827.018,35	3.265.559,13	3.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	36.752.415,15	34.575.024,80	40.830.000,00	41.825.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.125.421,60	29.943.879,85	32.609.500,00	35.165.200,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.939.663,28	10.031.212,64	10.180.600,00	11.255.700,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	1.086.862,54	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.185.758,32	18.825.804,67	21.428.900,00	22.909.500,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	26.125.421,60	28.857.017,31	31.609.500,00	34.165.200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	14.282.505,48	10.509.203,17	18.269.457,49	16.444.800,00	0,00	0,00
Investimentos	14.273.844,39	10.443.114,52	17.281.957,49	15.394.800,00	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	8.661,09	66.088,65	987.500,00	1.050.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	14.273.844,39	10.443.114,52	17.281.957,49	15.394.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	370.000,00	390.000,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	40.399.265,99	39.300.131,83	49.261.457,49	49.950.000,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	40.407.927,08	40.453.083,02	51.248.957,49	52.000.000,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-3.646.850,84	-4.725.107,03	-8.431.457,49	-8.125.000,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-3.355.652,27	-5.507.172,06	-9.261.457,49	-8.950.000,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 às 08h e 55m.

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIEN

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.000.000,00	15.009.305,59	18.457.678,02	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.098.095,84	2.152.260,13	2.557.109,09	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	3.423.428,83	2.177.754,39	2.582.603,35	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-674.667,01	25.494,26	25.494,26	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	10.901.904,16	12.857.045,46	15.900.568,93	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 14.427.998,45	(c - b) 1.955.141,30	(d - c) 3.043.523,47	(d - e) -15.900.568,93	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 3,526,094.29)

SARANDI 08 de abril de 2024

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIEN
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	15.000.000,00	15.009.305,59	18.457.678,02	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	15.000.000,00	15.009.305,59	18.457.678,02	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.526.094,29	4.098.095,84	2.152.260,13	2.557.109,09	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	3.526.094,29	3.423.428,83	2.177.754,39	2.582.603,35	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-674.667,01	25.494,26	25.494,26	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-3.526.094,29	10.901.904,16	12.857.045,46	15.900.568,93	0,00	0,00	0,00

SARANDI 08 de abril de 2024

Comentários

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



Handwritten signatures and initials.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	31.216.595,37	31.614.263,18	37.030.000,00	39.030.000,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	291.198,57	304.797,51	170.000,00	175.000,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	291.198,57	304.797,51	170.000,00	175.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.829.468,15	31.309.465,67	36.721.450,00	38.705.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.928,65	0,00	138.550,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.928,65	0,00	138.550,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.925.396,80	31.309.465,67	36.860.000,00	38.855.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.561.417,77	8.569.034,53	13.970.000,00	12.970.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.734.399,42	5.303.475,40	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.827.018,35	3.265.559,13	3.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.827.018,35	3.265.559,13	3.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	36.752.415,15	34.575.024,80	40.830.000,00	41.825.000,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (I + V)						
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.125.421,60	29.943.879,85	32.609.500,00	35.165.200,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.939.663,28	10.031.212,64	10.180.600,00	11.255.700,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	1.086.862,54	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.185.758,32	18.825.804,67	21.428.900,00	22.909.500,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII + XIII)	26.125.421,60	28.857.017,31	31.609.500,00	34.165.200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	14.282.505,48	10.509.203,17	18.269.457,49	16.444.800,00	0,00	0,00
Investimentos	14.273.844,39	10.443.114,52	17.281.957,49	15.394.800,00	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	8.661,09	66.088,65	987.500,00	1.050.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	14.273.844,39	10.443.114,52	17.281.957,49	15.394.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	370.000,00	390.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	40.399.265,99	39.300.131,83	49.261.457,49	49.950.000,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	40.407.927,08	40.453.083,02	51.248.957,49	52.000.000,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-3.646.850,84	-4.725.107,03	-8.431.457,49	-8.125.000,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-3.355.652,27	-5.507.172,06	-9.261.457,49	-8.950.000,00	0,00	0,00

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.000.000,00	15.009.305,59	18.457.678,02	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II)	4.098.095,84	2.152.260,13	2.557.109,09	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	3.423.428,83	2.177.754,39	2.582.603,35	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-674.667,01	25.494,26	25.494,26	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	10.901.904,16	12.857.045,46	15.900.568,93	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	14.427.998,45	1.955.141,30	3.043.523,47	-15.900.568,93	0,00	0,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 3,526,094.29)

NOTA: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 às 09h e 00m.

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	473.907.700,00	0,068	1.379,68	40.183.297,71	0,006	116,99	-433.724.402,29	-91,52
Receitas Primárias (I)	42.000.000,00	0,006	122,27	34.575.024,80	0,005	100,66	-7.424.975,20	-17,68
Despesa Total	57.000.000,00	0,008	165,94	40.453.083,02	0,006	117,77	-16.546.916,98	-29,03
Despesas Primárias (II)	56.949.800,00	0,008	165,80	39.300.131,83	0,006	114,41	-17.649.668,17	-30,99
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-14.949.800,00	-0,002	-43,52	-4.725.107,03	-0,001	-13,76	10.224.692,97	-68,39
Resultado Nominal	1.955.141,30	0,000	5,69	1.955.141,30	0,000	5,69	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.009.305,59	0,002	43,70	15.000.000,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	12.857.045,46	0,002	37,43	12.892.165,57	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.955.141,30	0,000	5,69	1.955.141,30	0,000	5,69	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 as 09h e 18m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	697.227.000.000,00	729.198.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

SARANDI 08 de abril de 2024

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	38.778.013,14	40.183.297,71	-3,497	51.000.000,00	-21,209	52.000.000,00	-1,923	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	36.752.415,15	34.575.024,80	6,298	40.830.000,00	-15,320	41.825.000,00	-2,379	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	40.407.927,08	40.453.083,02	-0,112	51.248.957,49	-21,066	52.000.000,00	-1,444	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	40.399.265,99	39.300.131,83	2,797	49.261.457,49	-20,221	49.950.000,00	-1,378	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-3.646.850,84	-4.725.107,03	-22,820	-8.431.457,49	-43,959	-8.125.000,00	3,772	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.000.000,00	15.009.305,59	-0,062	18.457.678,02	-18,683	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	10.901.904,16	12.857.045,46	-15,207	15.900.568,93	-19,141	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.427.998,45	1.955.141,30	637,95	3.043.523,47	-35,76	-15.900.568,93	-119,14	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	42.109.044,47	41.706.244,69	0,966	51.000.000,00	-18,223	50.231.839,26	1,529	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	39.909.447,61	35.885.418,24	11,214	40.830.000,00	-12,110	40.402.820,71	1,057	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	43.878.968,02	41.986.254,87	4,508	51.248.957,49	-18,07	50.231.839,26	2,025	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	43.869.562,94	40.789.606,83	7,551	49.261.457,49	-17,198	48.251.545,60	2,093	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-3.960.115,33	-4.904.188,59	-19,250	-8.431.457,49	-41,835	-7.848.724,89	7,425	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.288.500,00	15.578.158,27	4,560	18.457.678,02	-15,601	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	11.838.377,73	13.344.327,48	-11,285	15.900.568,93	-16,076	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	15.667.363,52	2.029.241,16	672,08	3.043.523,47	-33,33	-15.359.900,43	-119,81	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 as 09h e 20m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

SARANDI 08 de abril de 2024



www.elotech.com.br

08/04/2024 Página: 1

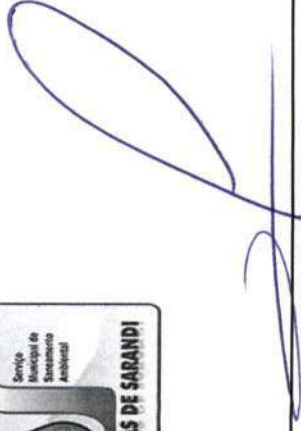
3471/24

Handwritten signature and initials.



AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025


MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL


UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4







AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	76.444.183,28	100,00	64.178.606,79	100,00	66.127.168,23	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.444.183,28	100,00	64.178.606,79	100,00	66.127.168,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	-386.085.980,58	0,00	32.384.812,58	100,00	18.572.544,87	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-386.085.980,58	0,00	32.384.812,58	100,00	18.572.544,87	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 as 09h e 22m.

SARANDI 08 de abril de 2024

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16,37	14,11	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16,37	14,11	0,00
Total	16,37	14,11	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	31.561,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	31.561,23
Investimentos	0,00	0,00	31.561,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	31.561,23

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-31.530,75	-31.547,12	-31.561,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 as 09h e 24m.

SARANDI 08 de abril de 2024

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	TEMPLOS RELIGIOSOS - IGREJAS - LEI 568/1994	119.000,00	126.000,00	133.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	PESSOAS FÍSICAS ENQUADRADAS NA LEI MUNICIPAL 731/1997, CONFORME PARECER SOCIAL	11.900,00	12.600,00	13.300,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E HORTAS COMUNITÁRIAS - LEI 2.223/2016	5.100,00	5.400,00	5.700,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES - LEI 2.222/2016	34.000,00	36.000,00	38.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TOTAL			170.000,00	180.000,00	190.000,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 as 09h e 26m.

SARANDI 08 de abril de 2024

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



Nº 3471 / 24

Handwritten signature



AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.300.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.300.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	1.000.000.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.300.000.00
Saldo Utilizado (IV)	2.000.000.00
Novas DOCC	2.000.000.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.300.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 as 09h e 28m.

SARANDI 08 de abril de 2024

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENT
Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO	Metros Quadra	1151	100,00	0	0,00	1151	100,00
1022	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Metros Quadra	20000	16.881.757,45	0	4.390.093,90	20000	12.491.663,55
1023	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Outras Unidade	1	250.000,00	0	0,00	1	250.000,00
Total:			21152	17.131.857,45	0	4.390.093,90	21152	12.741.763,55

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4





Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	4.000.000,00	Limitação de despesa	4.000.000,00
SUB-TOTAL	4.000.000,00	SUB-TOTAL	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00	TOTAL	4.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, emitido em 08/abr/2024 as 09h e 31m.

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



Nº 3471 / 24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 AUTAROUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0300 FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS

Objetivo : Pagamento de honorários de sucumbência, provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios, nos termos do artigo 85, caput e § 19, do CPP - Lei nº. 13.105/15

Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Garantir o pagamento de honorários de sucumbência na forma da legislação vigente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não Mensurável		Unidade	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023 Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 AUTAROUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0002 MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA

Objetivo : Promover a gestão das políticas públicas do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a prestação de serviço de qualidade à população do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1021 Metros Quadrados	P	1.151,27	25.000,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021 Outras Unidades e Medidas	A	3.500	11.466.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1024 Outras Unidades e Medidas		1	150.100,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0003 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Objetivo : Ampliar e reestruturar a rede de água e esgoto sanitário.

Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Ligação de água	Unidade	0	2.300,00	
Extensão de rede de água	Metros Lin	0	30.000,00	
Ligação de Esgoto	Unidade	0	2.500,00	
Índice de efetividade de atendimento de esgoto sanitário em relação a demanda existente no Município	Percentual	0	100,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	

1022 Metros Quadrados

P

20.000

14.969.700,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022 Outras Unidades e Medidas	A	34.000	22.013.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1023 Outras Unidades e Medidas		1	250.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações da Autarquia, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97





AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Recolhimento de obrigações contributivas, restituições, indenizações e encargos devidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Não Mensurável	Unidade	2025
		0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
111	Outras Unidades e Medidas	O	1	380.000,00

Descrição: PAGAMENTO DO PASEP

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
112	Outras Unidades e Medidas	O	1	250.100,00

Descrição: RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
113	Outras Unidades e Medidas		1	75.100,00

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
114	Outras Unidades e Medidas		1	2.000.000,00

Descrição: PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Compor a reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Gerente : ADRIANO BARBOSA CPF:080.291.739-97

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Não Mensurável	Unidade	2025
		0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9997	Outras Unidades e Medidas		1	390.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 52.000.000,00



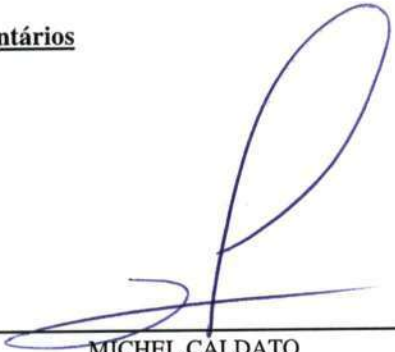


AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Comentários

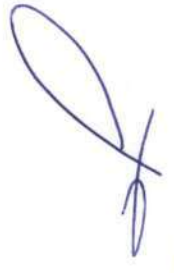


 MICHEL CALDATO
 DIRETOR GERAL



 WANDERSON MENDES DA SILVA
 Contador CRC/PR 055.289/O-4









Nº 3471 / 24
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ANEXOS

PLDO/2025

**CAIXA DE APOSENTADORIA E
PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV**



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	57.296.738,59	74.830.829,10	78.861.962,00	87.450.165,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	28.409.603,85	29.872.624,26	31.751.000,00	33.656.910,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.179.945,85	28.174.761,72	24.153.760,00	25.625.200,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.086.072,23	3.378.861,00	3.709.327,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.707.188,89	13.697.370,89	19.578.341,00	24.458.728,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.296.738,59	74.830.829,10	78.861.962,00	87.450.165,00	0,00	0,00

Comentários

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/0-7

Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV



AF



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	57.296.738,59	
2023	74.830.829,10	130,60
2024	78.861.962,00	105,39
2025	87.450.165,00	110,89
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	28.409.603,85	
2023	29.872.624,26	105,15
2024	31.751.000,00	106,29
2025	33.656.910,00	106,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	17.179.945,85	
2023	28.174.761,72	164,00
2024	24.153.760,00	85,73
2025	25.625.200,00	106,09
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	17.179.945,85	
2023	28.174.761,72	164,00
2024	24.153.760,00	85,73
2025	25.625.200,00	106,09
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	3.086.072,23	0,00
2024	3.378.861,00	109,49
2025	3.709.327,00	109,78
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	11.707.188,89	
2023	13.697.370,89	117,00
2024	19.578.341,00	142,94
2025	24.458.728,00	124,93
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	11.707.188,89	
2023	13.697.370,89	117,00
2024	19.578.341,00	142,94
2025	24.458.728,00	124,93
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 08 de abril de 2024

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/0-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV



Handwritten signature

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	28.255.560,02	35.452.923,17	51.709.453,00	55.855.956,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.787.477,44	34.743.071,82	48.177.023,00	52.974.418,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	468.082,58	709.851,35	3.532.430,00	2.881.538,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	449.276,12	450.424,31	936.522,00	1.025.002,00	0,00	0,00
Investimentos	51.510,40	39.644,37	172.651,00	195.009,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	397.765,72	410.779,94	763.871,00	829.993,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	26.215.987,00	30.569.207,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	28.704.836,14	35.903.347,48	78.861.962,00	87.450.165,00	0,00	0,00

SARANDI 08 de abril de 2024

Comentários


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV




MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/0-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV







CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	28.255.560,02	
2023	35.452.923,17	125,47
2024	51.709.453,00	145,85
2025	55.855.956,00	108,02
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	27.787.477,44	
2023	34.743.071,82	125,03
2024	48.177.023,00	138,67
2025	52.974.418,00	109,96
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	468.082,58	
2023	709.851,35	151,65
2024	3.532.430,00	497,63
2025	2.881.538,00	81,57
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Desc. 125/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	449.276,12	
2023	450.424,31	100,26
2024	936.522,00	207,92
2025	1.025.002,00	109,45
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	51.510,40	
2023	39.644,37	76,96
2024	172.651,00	435,50
2025	195.009,00	112,95
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	397.765,72	
2023	410.779,94	103,27
2024	763.871,00	185,96
2025	829.993,00	108,66
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

Nº 3471/24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	26.215.987,00	0,00
2025	30.569.207,00	116,61
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 08 de abril de 2024

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Descr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/0-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	57.296.738,59	74.830.829,10	78.861.962,00	87.450.165,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	28.409.603,85	29.872.624,26	31.751.000,00	33.656.910,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.179.945,85	28.174.761,72	24.153.760,00	25.625.200,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	17.179.945,85	28.174.761,72	24.153.760,00	25.625.200,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.086.072,23	3.378.861,00	3.709.327,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.707.188,89	13.697.370,89	19.578.341,00	24.458.728,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.707.188,89	13.697.370,89	19.578.341,00	24.458.728,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.116.792,74	46.656.067,38	54.708.202,00	61.824.965,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	40.116.792,74	46.656.067,38	54.708.202,00	61.824.965,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	28.255.560,02	35.452.923,17	51.709.453,00	55.855.956,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.787.477,44	34.743.071,82	48.177.023,00	52.974.418,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	468.082,58	709.851,35	3.532.430,00	2.881.538,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	28.255.560,02	35.452.923,17	51.709.453,00	55.855.956,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	449.276,12	450.424,31	936.522,00	1.025.002,00	0,00	0,00
Investimentos	51.510,40	39.644,37	172.651,00	195.009,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	397.765,72	410.779,94	763.871,00	829.993,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	51.510,40	39.644,37	172.651,00	195.009,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	26.215.987,00	30.569.207,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	28.307.070,42	35.492.567,54	78.098.091,00	86.620.172,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	28.704.836,14	35.903.347,48	78.861.962,00	87.450.165,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	11.809.722,32	11.163.499,84	-23.389.889,00	-24.795.207,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	28.989.668,17	39.338.261,56	763.871,00	829.993,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 08/abr/2024 às 09h e 56m.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/O-7
Marcos Aurelio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.222.610,69	811.830,75	179.527,50	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.174.862,09	7.572.417,13	9.705.786,79	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	690.542,69	660.896,50	2.997.875,27	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	7.506.456,16	6.917.939,00	6.714.329,89	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.136,76	6.418,37	6.418,37	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.952.251,40	-6.760.586,38	-9.526.259,29	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 742.052,45	(c - b) 191.665,02	(d - c) -2.765.672,91	(d - e) 9.526.259,29	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 7,694,303.85)

SARANDI 08 de abril de 2024

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURÉLIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0-7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/0-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.620.376,41	1.222.610,69	811.830,75	179.527,50	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.620.376,41	1.222.610,69	811.830,75	179.527,50	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (II)	9.314.680,26	8.174.862,09	7.572.417,13	9.705.786,79	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	214.309,71	690.542,69	660.896,50	2.997.875,27	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	9.131.443,59	7.506.456,16	6.917.939,00	6.714.329,89	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	31.073,04	22.136,76	6.418,37	6.418,37	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-7.694.303,85	-6.952.251,40	-6.760.586,38	-9.526.259,29	0,00	0,00	0,00

SARANDI 08 de abril de 2024

Comentários

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTEPaulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERVMARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/O - 7Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 063464/O-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL

3471/24

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	57.296.738,59	74.830.829,10	78.861.962,00	87.450.165,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	28.409.603,85	29.872.624,26	31.751.000,00	33.656.910,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.179.945,85	28.174.761,72	24.153.760,00	25.625.200,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	17.179.945,85	28.174.761,72	24.153.760,00	25.625.200,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.086.072,23	3.378.861,00	3.709.327,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.707.188,89	13.697.370,89	19.578.341,00	24.458.728,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.707.188,89	13.697.370,89	19.578.341,00	24.458.728,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.116.792,74	46.656.067,38	54.708.202,00	61.824.965,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	40.116.792,74	46.656.067,38	54.708.202,00	61.824.965,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (I + V)						
DESPESAS CORRENTES (XII)	28.255.560,02	35.452.923,17	51.709.453,00	55.855.956,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.787.477,44	34.743.071,82	48.177.023,00	52.974.418,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	468.082,58	709.851,35	3.532.430,00	2.881.538,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	28.255.560,02	35.452.923,17	51.709.453,00	55.855.956,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	449.276,12	450.424,31	936.522,00	1.025.002,00	0,00	0,00
Investimentos	51.510,40	39.644,37	172.651,00	195.009,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	397.765,72	410.779,94	763.871,00	829.993,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	51.510,40	39.644,37	172.651,00	195.009,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	26.215.987,00	30.569.207,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	28.307.070,42	35.492.567,54	78.098.091,00	86.620.172,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	28.704.836,14	35.903.347,48	78.861.962,00	87.450.165,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	11.809.722,32	11.163.499,84	-23.389.889,00	-24.795.207,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	28.989.668,17	39.338.261,56	763.871,00	829.993,00	0,00	0,00

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.222.610,69	811.830,75	179.527,50	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.174.862,09	7.572.417,13	9.705.786,79	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	690.542,69	660.896,50	2.997.875,27	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	7.506.456,16	6.917.939,00	6.714.329,89	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.136,76	6.418,37	6.418,37	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.952.251,40	-6.760.586,38	-9.526.259,29	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	742.052,45	191.665,02	-2.765.672,91	9.526.259,29	0,00	0,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 7,694,303.85)

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 08/abr/2024 às 10h e 04min

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

7/2020

SUPERINTENDENTE

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS

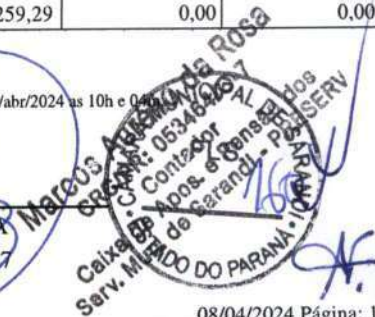
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



www.elotech.com.br

MARCOS AURELIO DA ROSA

CONTADOR - CRC 053464/0 - 7





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	473.907.700,00	0,068	15.445,92	74.830.829,10	0,011	2.438,94	-399.076.870,90	-84,21
Receitas Primárias (I)	64.808.827,00	0,009	2.112,29	46.656.067,38	0,007	1.520,65	-18.152.759,62	-28,01
Despesa Total	64.808.827,00	0,009	2.112,29	35.903.347,48	0,005	1.170,19	-28.905.479,52	-44,60
Despesas Primárias (II)	64.145.214,00	0,009	2.090,66	35.492.567,54	0,005	1.156,80	-28.652.646,46	-44,67
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	663.613,00	0,000	21,63	11.163.499,84	0,002	363,85	10.499.886,84	1.582,23
Resultado Nominal	191.665,02	0,000	6,25	191.665,02	0,000	6,25	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	811.830,75	0,000	26,46	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-6.760.586,38	-0,001	-220,35	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	191.665,02	0,000	6,25	191.665,02	0,000	6,25	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 08/abr/2024 as 10h e 05m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	697.227.000,00	729.198.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



SARANDI 08 de abril de 2024

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 146.656.067-38 - Desc. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV

Nº 3471 / 24

AF



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	57.296.738,59	74.830.829,10	-23,432	78.861.962,00	-5,112	87.450.165,00	-9,821	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	40.116.792,74	46.656.067,38	-14,016	54.708.202,00	-14,718	61.824.965,00	-11,511	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	28.704.836,14	35.903.347,48	-20,050	78.861.962,00	-54,473	87.450.165,00	-9,821	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	28.307.070,42	35.492.567,54	-20,245	78.098.091,00	-54,554	86.620.172,00	-9,838	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da	11.809.722,32	11.163.499,84	5,789	-23.389.889,00	-147,728	-24.795.207,00	-5,668	0,00	0,000	0,000
Linha III = (I) - (II)										
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.222.610,69	811.830,75	50,599	216.118,50	275,641	229.085,61	-5,660	242.830,75	-5,660	257.400,59
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-6.952.251,40	-6.760.586,38	2,835	-5.509.951,28	22,698	-5.840.548,36	-5,660	-6.190.981,26	-5,660	-6.562.440,13
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da	742.052,45	191.665,02	287,16	1.250.635,10	-84,67	-330.597,08	-478,30	-350.432,90	-5,66	-371.458,88
Linha										

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	62.218.528,43	77.666.917,52	-19,891	78.861.962,00	-1,515	84.476.589,06	-6,646	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	43.562.825,24	48.424.332,33	-10,039	54.708.202,00	-11,486	59.722.725,08	-8,396	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	31.170.581,56	37.264.084,35	-16,352	78.861.962,00	-52,75	84.476.589,06	-6,646	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	30.738.647,77	36.837.735,85	-16,557	78.098.091,00	-52,831	83.674.818,39	-6,665	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da	12.824.177,47	11.586.596,48	10,681	-23.389.889,00	-149,537	-23.952.093,31	-2,347	0,00	0,000	0,000
Linha III = (I) - (II)										
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.327.632,95	842.599,14	57,564	216.118,50	289,878	221.295,99	-2,340	226.648,07	-2,361	232.122,46
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-7.549.449,80	-7.016.812,60	7,591	-5.509.951,28	27,348	-5.641.951,66	-2,340	-5.778.403,27	-2,361	-5.917.972,89
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da	805.794,76	198.929,12	305,07	1.250.635,10	-84,09	-319.355,75	-491,61	-327.079,43	-2,36	-334.979,60
Linha										

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em

08/abr/2024 às 10h e 07m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

SARANDI 08 de abril de 2024



Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 13371/20
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV

www.elotech.com.br

08/04/2024 Página: 1

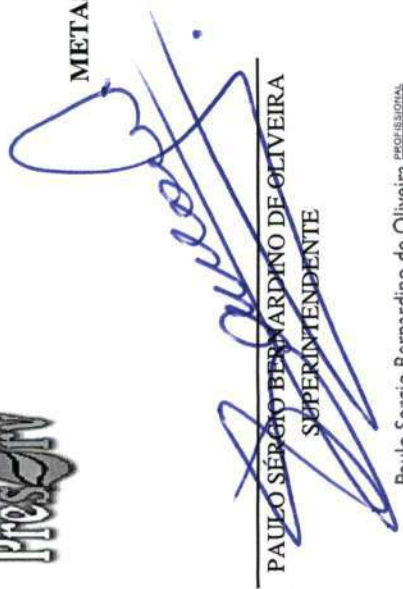
3471/24

Handwritten signature



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0-7



Marcos Aurélio da Rosa
CONTADOR
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV









CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	-386.085.980,58	0,00	32.384.812,58	100,00	18.572.544,87	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-386.085.980,58	0,00	32.384.812,58	100,00	18.572.544,87	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 08/abr/2024 as 10h e 09m.


Paulo Sérgio de Oliveira
CPF: 446.266.059-00 / Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV












CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 08/abr/2024 as 10h e 10m.

SARANDI 08 de abril de 2024

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTEPaulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERVMARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/0-7
ContadorCaixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	30.980.891,85	57.296.738,59	74.830.829,10
Receita de Contribuições dos Segurados	9.371.227,25	11.595.941,89	14.581.911,06
Ativo	9.340.416,86	11.509.102,55	14.412.962,44
Inativo	30.810,39	86.839,34	168.948,62
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.184.126,57	16.813.661,96	15.290.713,20
Ativo	12.184.126,57	16.813.661,96	15.290.713,20
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.386.900,19	17.179.945,85	28.174.761,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.386.900,19	17.179.945,85	28.174.761,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	3.086.072,23
Outras Receitas Correntes	38.637,84	11.707.188,89	13.697.370,89
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	11.701.696,37	13.682.534,51
Demais Receitas Correntes	38.637,84	5.492,52	14.836,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	30.980.891,85	45.595.042,22	61.148.294,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	20.079.054,42	26.925.165,54	33.612.610,83
Aposentadorias	17.125.524,84	23.222.916,36	29.358.342,63
Pensões por Morte	2.953.529,58	3.702.249,18	4.254.268,20
Outras Despesas Previdenciárias	594.247,85	782.016,19	990.505,69
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	1.523,29
Demais Despesas Previdenciárias	594.247,85	782.016,19	988.982,40
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.673.302,27	27.707.181,73	34.603.116,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	10.307.589,58	17.887.860,49	26.545.178,07
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	833.713,00	13.682.534,51
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira

CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020

SUPERINTENDENTE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS

SERV. MUN. DE SARANDI - PRESERV

www.elotech.com.br





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00


Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.268.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV











CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.437,60	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.437,60	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.437,60	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)²	-2.437,60	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.057-00 - Dir. 1337/2028
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

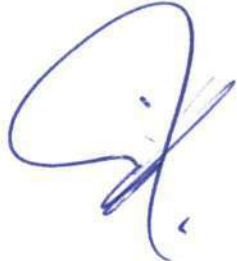




CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	544.928,57	510.683,04	654.486,42
Pessoal e Encargos Sociais	281.417,43	80.295,71	1.331,22
Demais Despesas Correntes	263.511,14	430.387,33	653.155,20
Despesas de Capital (XIV)	0,00	357.875,41	417.519,14
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	544.928,57	868.558,45	1.072.005,56
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV) ²	544.928,57	868.558,45	1.072.005,56
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	579.741,96	500.142,31
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00


Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV







CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	21.555.353,82	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)	21.555.353,82	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)²	21.555.353,82	0,00	0,0


Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV











CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	58.804.142,34	29.084.384,64	29.719.757,70	234.573.088,30
2024	65.178.540,53	30.143.760,04	35.034.780,49	269.607.868,79
2025	71.879.948,66	33.223.185,78	38.656.762,88	308.264.631,67
2026	75.325.586,02	35.589.559,38	39.736.026,64	348.000.658,31
2027	78.439.521,49	36.867.856,42	41.571.665,07	389.572.323,38
2028	82.061.347,71	38.565.887,62	43.495.460,09	433.067.783,47
2029	85.789.420,52	40.932.029,10	44.857.391,42	477.925.174,89
2030	89.585.075,24	43.562.370,54	46.022.704,70	523.947.879,59
2031	93.423.182,71	46.930.185,34	46.492.997,37	570.440.876,96
2032	97.325.106,56	50.224.258,78	47.100.847,78	617.541.724,74
2033	101.291.808,41	54.746.768,76	46.545.039,65	664.086.764,39
2034	105.185.668,68	57.353.763,42	47.831.905,26	711.918.669,65
2035	109.098.754,63	60.812.048,90	48.286.705,73	760.205.375,38
2036	113.014.608,86	63.548.239,38	49.466.369,48	809.671.744,86
2037	117.033.095,86	67.206.383,76	49.826.712,10	859.498.456,96
2038	121.066.236,30	70.670.016,34	50.396.219,96	909.894.676,92
2039	125.080.761,52	73.330.538,39	51.750.223,13	961.644.900,05
2040	129.198.976,95	76.836.337,74	52.362.639,21	1.014.007.539,26
2041	133.317.756,53	79.660.173,87	53.657.582,66	1.067.665.121,92
2042	137.523.316,61	83.044.454,21	54.478.862,40	1.122.143.984,32
2043	141.770.210,82	86.941.724,70	54.828.486,12	1.176.972.470,44
2044	144.780.455,32	91.410.847,77	53.369.607,55	1.230.342.077,99
2045	147.679.772,77	94.562.173,72	53.117.599,05	1.283.459.677,04
2046	150.577.311,29	97.876.424,39	52.700.886,90	1.336.160.563,94
2047	153.421.359,70	100.863.320,01	52.558.039,69	1.388.718.603,63
2048	111.581.927,58	104.125.076,97	7.456.850,61	1.396.175.454,24
2049	112.147.351,34	106.872.665,51	5.274.685,83	1.401.450.140,07
2050	112.577.538,25	109.416.376,12	3.161.162,13	1.404.611.302,20
2051	112.885.687,78	111.879.759,57	1.005.928,21	1.405.617.230,41
2052	113.128.264,51	114.048.388,89	-920.124,38	1.404.697.106,03
2053	113.202.442,17	115.792.111,18	-2.589.669,01	1.402.107.437,02
2054	113.223.446,43	117.812.900,89	-4.589.454,46	1.397.517.982,56
2055	113.128.052,18	119.293.429,44	-6.165.377,26	1.391.352.605,30
2056	112.946.851,25	121.027.773,09	-8.080.921,84	1.383.271.683,46
2057	112.593.231,67	121.463.076,58	-8.869.844,91	1.374.401.838,55
2058	112.268.341,59	122.457.180,55	-10.188.838,96	1.364.212.999,59
2059	111.805.580,36	122.569.564,76	-10.763.984,40	1.353.449.015,19
2060	111.350.186,01	123.277.249,79	-11.927.063,78	1.341.521.951,41
2061	110.763.237,68	123.148.458,30	-12.385.220,62	1.329.136.730,79
2062	110.250.452,91	123.655.912,02	-13.405.459,11	1.315.731.271,68
2063	109.561.975,45	123.438.475,91	-13.876.500,46	1.301.854.771,22
2064	108.926.540,89	123.813.016,15	-14.886.475,26	1.286.968.295,96
2065	108.153.010,79	123.635.918,05	-15.482.907,26	1.271.485.388,70
2066	107.414.650,96	123.793.694,36	-16.379.043,40	1.255.106.345,30
2067	106.550.719,64	123.579.305,46	-17.028.585,82	1.238.077.759,48
2068	105.731.313,38	123.872.229,77	-18.140.916,39	1.219.936.843,09
2069	104.753.344,78	123.440.992,59	-18.687.647,81	1.201.249.195,28
2070	103.781.139,12	122.952.657,30	-19.171.518,18	1.182.077.677,10
2071	102.760.995,99	122.267.637,20	-19.506.641,21	1.162.571.035,89
2072	101.762.481,25	121.964.605,20	-20.202.123,95	1.142.368.911,94



Paulo Sergio Bernardino de Oliveira

CPF: 448.266.059-00 / Decr. 1237/2020

08/04/2024 Página: 6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

2073	100.664.906,47	121.303.238,28	-20.638.331,81	1.121.730.580,13
2074	99.599.709,73	120.952.907,83	-21.353.198,10	1.100.377.382,03
2075	98.382.808,18	119.663.346,35	-21.280.538,17	1.079.096.843,86
2076	97.319.780,19	119.217.744,32	-21.897.964,13	1.057.198.879,73
2077	96.126.480,98	118.382.440,33	-22.255.959,35	1.034.942.920,38
2078	94.955.994,64	117.632.934,20	-22.676.939,56	1.012.265.980,82
2079	93.757.795,56	117.003.869,75	-23.246.074,19	989.019.906,63
2080	92.576.605,24	116.978.733,45	-24.402.128,21	964.617.778,42
2081	91.203.805,02	115.824.064,94	-24.620.259,92	939.997.518,50
2082	89.947.532,68	115.200.220,67	-25.252.687,99	914.744.830,51
2083	88.612.519,78	114.780.626,73	-26.168.106,95	888.576.723,56
2084	87.242.948,45	114.641.592,68	-27.398.644,23	861.178.079,33
2085	85.764.335,34	113.952.090,53	-28.187.755,19	832.990.324,14
2086	84.286.422,12	113.051.804,97	-28.765.382,85	804.224.941,29
2087	82.801.634,53	112.418.044,54	-29.616.410,01	774.608.531,28
2088	81.291.485,15	112.090.187,41	-30.798.702,26	743.809.829,02
2089	79.691.714,89	111.843.453,32	-32.151.738,43	711.658.090,59
2090	78.010.314,41	111.305.911,28	-33.295.596,87	678.362.493,72
2091	76.308.469,81	111.007.251,96	-34.698.782,15	643.663.711,57
2092	74.537.437,43	110.780.922,01	-36.243.484,58	607.420.226,99
2093	72.680.025,98	110.394.564,87	-37.714.538,89	569.705.688,10
2094	70.760.394,51	110.089.550,67	-39.329.156,16	530.376.531,94
2095	68.737.268,76	109.604.700,41	-40.867.431,65	489.509.100,29
2096	66.706.342,97	109.671.215,60	-42.964.872,63	446.544.227,66
2097	64.505.721,93	109.533.312,76	-45.027.590,83	401.516.636,83
2098	129.902.256,13	67.670.782,07	62.231.474,06	463.748.110,89

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.206.059-00 - Ins. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNIC. DE SARANDI - PRESERV



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)	
2023	0,00	0,00	0,00		0,00
2024	0,00	0,00	0,00		0,00
2025	0,00	0,00	0,00		0,00
2026	0,00	0,00	0,00		0,00
2027	0,00	0,00	0,00		0,00
2028	0,00	0,00	0,00		0,00
2029	0,00	0,00	0,00		0,00
2030	0,00	0,00	0,00		0,00
2031	0,00	0,00	0,00		0,00
2032	0,00	0,00	0,00		0,00
2033	0,00	0,00	0,00		0,00
2034	0,00	0,00	0,00		0,00
2035	0,00	0,00	0,00		0,00
2036	0,00	0,00	0,00		0,00
2037	0,00	0,00	0,00		0,00
2038	0,00	0,00	0,00		0,00
2039	0,00	0,00	0,00		0,00
2040	0,00	0,00	0,00		0,00
2041	0,00	0,00	0,00		0,00
2042	0,00	0,00	0,00		0,00
2043	0,00	0,00	0,00		0,00
2044	0,00	0,00	0,00		0,00
2045	0,00	0,00	0,00		0,00
2046	0,00	0,00	0,00		0,00
2047	0,00	0,00	0,00		0,00
2048	0,00	0,00	0,00		0,00
2049	0,00	0,00	0,00		0,00
2050	0,00	0,00	0,00		0,00
2051	0,00	0,00	0,00		0,00
2052	0,00	0,00	0,00		0,00
2053	0,00	0,00	0,00		0,00
2054	0,00	0,00	0,00		0,00
2055	0,00	0,00	0,00		0,00
2056	0,00	0,00	0,00		0,00
2057	0,00	0,00	0,00		0,00
2058	0,00	0,00	0,00		0,00
2059	0,00	0,00	0,00		0,00
2060	0,00	0,00	0,00		0,00
2061	0,00	0,00	0,00		0,00
2062	0,00	0,00	0,00		0,00
2063	0,00	0,00	0,00		0,00
2064	0,00	0,00	0,00		0,00
2065	0,00	0,00	0,00		0,00
2066	0,00	0,00	0,00		0,00
2067	0,00	0,00	0,00		0,00
2068	0,00	0,00	0,00		0,00
2069	0,00	0,00	0,00		0,00
2070	0,00	0,00	0,00		0,00
2071	0,00	0,00	0,00		0,00
2072	0,00	0,00	0,00		0,00
2073	0,00	0,00	0,00		0,00
2074	0,00	0,00	0,00		0,00



[Handwritten signature]

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.200.055-00 - Degr. 1338/2020
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 08/abr/2024 às 10h e 15m.

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira

CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS

SERVIDORES MUN. DE SARANDI - PRESERV

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUN. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA

CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Marcos Aurélio da Rosa

CRC/PR: 053464/0-7

Contador

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	65.178.540,53	30.143.760,04	35.034.780,49	269.607.868,79
2025	71.879.948,66	33.223.185,78	38.656.762,88	308.264.631,67
2026	75.325.586,02	35.589.559,38	39.736.026,64	348.000.658,31
2027	78.439.521,49	36.867.856,42	41.571.665,07	389.572.323,38
2028	82.061.347,71	38.565.887,62	43.495.460,09	433.067.783,47
2029	85.789.420,52	40.932.029,10	44.857.391,42	477.925.174,89
2030	89.585.075,24	43.562.370,54	46.022.704,70	523.947.879,59
2031	93.423.182,71	46.930.185,34	46.492.997,37	570.440.876,96
2032	97.325.106,56	50.224.258,78	47.100.847,78	617.541.724,74
2033	101.291.808,41	54.746.768,76	46.545.039,65	664.086.764,39
2034	105.185.668,68	57.353.763,42	47.831.905,26	711.918.669,65
2035	109.098.754,63	60.812.048,90	48.286.705,73	760.205.375,38
2036	113.014.608,86	63.548.239,38	49.466.369,48	809.671.744,86
2037	117.033.095,86	67.206.383,76	49.826.712,10	859.498.456,96
2038	121.066.236,30	70.670.016,34	50.396.219,96	909.894.676,92
2039	125.080.761,52	73.330.538,39	51.750.223,13	961.644.900,05
2040	129.198.976,95	76.836.337,74	52.362.639,21	1.014.007.539,26
2041	133.317.756,53	79.660.173,87	53.657.582,66	1.067.665.121,92
2042	137.523.316,61	83.044.454,21	54.478.862,40	1.122.143.984,32
2043	141.770.210,82	86.941.724,70	54.828.486,12	1.176.972.470,44
2044	144.780.455,32	91.410.847,77	53.369.607,55	1.230.342.077,99
2045	147.679.772,77	94.562.173,72	53.117.599,05	1.283.459.677,04
2046	150.577.311,29	97.876.424,39	52.700.886,90	1.336.160.563,94
2047	153.421.359,70	100.863.320,01	52.558.039,69	1.388.718.603,63
2048	111.581.927,58	104.125.076,97	7.456.850,61	1.396.175.454,24
2049	112.147.351,34	106.872.665,51	5.274.685,83	1.401.450.140,07
2050	112.577.538,25	109.416.376,12	3.161.162,13	1.404.611.302,20
2051	112.885.687,78	111.879.759,57	1.005.928,21	1.405.617.230,41
2052	113.128.264,51	114.048.388,89	-920.124,38	1.404.697.106,03
2053	113.202.442,17	115.792.111,18	-2.589.669,01	1.402.107.437,02
2054	113.223.446,43	117.812.900,89	-4.589.454,46	1.397.517.982,56
2055	113.128.052,18	119.293.429,44	-6.165.377,26	1.391.352.605,30
2056	112.946.851,25	121.027.773,09	-8.080.921,84	1.383.271.683,46
2057	112.593.231,67	121.463.076,58	-8.869.844,91	1.374.401.838,55
2058	112.268.341,59	122.457.180,55	-10.188.838,96	1.364.212.999,59
2059	111.805.580,36	122.569.564,76	-10.763.984,40	1.353.449.015,19
2060	111.350.186,01	123.277.249,79	-11.927.063,78	1.341.521.951,41
2061	110.763.237,68	123.148.458,30	-12.385.220,62	1.329.136.730,79
2062	110.250.452,91	123.655.912,02	-13.405.459,11	1.315.731.271,68
2063	109.561.975,45	123.438.475,91	-13.876.500,46	1.301.854.771,22
2064	108.926.540,89	123.813.016,15	-14.886.475,26	1.286.968.295,96
2065	108.153.010,79	123.635.918,05	-15.482.907,26	1.271.485.388,70
2066	107.414.650,96	123.793.694,36	-16.379.043,40	1.255.106.345,30
2067	106.550.719,64	123.579.305,46	-17.028.585,82	1.238.077.759,48
2068	105.731.313,38	123.872.229,77	-18.140.916,39	1.219.936.843,09
2069	104.753.344,78	123.440.992,59	-18.687.647,81	1.201.249.195,28
2070	103.781.139,12	122.952.657,30	-19.171.518,18	1.182.077.677,10
2071	102.760.995,99	122.267.637,20	-19.506.641,21	1.162.571.035,89
2072	101.762.481,25	121.964.605,20	-20.202.123,95	1.142.368.911,94
2073	100.664.906,47	121.303.238,28	-20.638.331,81	1.121.730.580,13
2074	99.599.709,73	120.952.907,83	-21.353.198,10	1.100.377.382,03





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	98.382.808,18	119.663.346,35	-21.280.538,17	1.079.096.843,86
2076	97.319.780,19	119.217.744,32	-21.897.964,13	1.057.198.879,73
2077	96.126.480,98	118.382.440,33	-22.255.959,35	1.034.942.920,38
2078	94.955.994,64	117.632.934,20	-22.676.939,56	1.012.265.980,82
2079	93.757.795,56	117.003.869,75	-23.246.074,19	989.019.906,63
2080	92.576.605,24	116.978.733,45	-24.402.128,21	964.617.778,42
2081	91.203.805,02	115.824.064,94	-24.620.259,92	939.997.518,50
2082	89.947.532,68	115.200.220,67	-25.252.687,99	914.744.830,51
2083	88.612.519,78	114.780.626,73	-26.168.106,95	888.576.723,56
2084	87.242.948,45	114.641.592,68	-27.398.644,23	861.178.079,33
2085	85.764.335,34	113.952.090,53	-28.187.755,19	832.990.324,14
2086	84.286.422,12	113.051.804,97	-28.765.382,85	804.224.941,29
2087	82.801.634,53	112.418.044,54	-29.616.410,01	774.608.531,28
2088	81.291.485,15	112.090.187,41	-30.798.702,26	743.809.829,02
2089	79.691.714,89	111.843.453,32	-32.151.738,43	711.658.090,59
2090	78.010.314,41	111.305.911,28	-33.295.596,87	678.362.493,72
2091	76.308.469,81	111.007.251,96	-34.698.782,15	643.663.711,57
2092	74.537.437,43	110.780.922,01	-36.243.484,58	607.420.226,99
2093	72.680.025,98	110.394.564,87	-37.714.538,89	569.705.688,10
2094	70.760.394,51	110.089.550,67	-39.329.156,16	530.376.531,94
2095	68.737.268,76	109.604.700,41	-40.867.431,65	489.509.100,29
2096	66.706.342,97	109.671.215,60	-42.964.872,63	446.544.227,66
2097	64.505.721,93	109.533.312,76	-45.027.590,83	401.516.636,83
2098	129.902.256,13	67.670.782,07	62.231.474,06	463.748.110,89

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 449.266.053-59 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF. 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/0-7
Contador

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV





CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	8.588.203.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.588.203.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	8.588.203.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	8.588.203.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 08/abr/2024 as 10h e 20m.

SARANDI 08 de abril de 2024


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE
Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV 


MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7
Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PA: 053464/0-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV







CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRESERV	Outras Unidade	1	53.118,00	0	0,00	1	53.118,00
1042	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO PRESERV	Metros Quadra	1	261.791,00	0	0,00	1	261.791,00
1043	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PRESERV	Metro Quadra	1	200,00	0	0,00	1	200,00
Total:			3	315.109,00	0	0,00	3	315.109,00

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/0-7
Contador

Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
SUB-TOTAL	150.000,00	SUB-TOTAL	150.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 08/abr/2024 às 10h e 23m.


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE
Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV




MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR CRC 053464/O-7
Marcos Aurelio da Rosa
CRC/PR-053464/O-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV









CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Unidade : 001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Desenvolver as atividades de gestão administrativa do PRESERV.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Garantir a continuidade dos serviços administrativos pertinentes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Construção do prédio próprio do PRESERV		Metros Qua	0	300,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1041		P	1	53.118,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRESERV

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041		A	1	3.254.688,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRESERV

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1042			1	261.791,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO PRESERV

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1043			1	200,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PRESERV

Produto :

Órgão : 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Unidade : 001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0005 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : Atendimento aos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Melhor atendimento aos segurados

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.266.059-00 - Decr. 133/2008
 SUPERINTENDENTE
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS - PRESERV



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Servidores Aposentados	Pessoas	632	872,00
Pensionistas	Pessoas	140	190,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043	A	1.062	51.598.428,00

Descrição: PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Produto: Aposentados Atendidos

Órgão: 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Unidade: 001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações da Autarquia, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente: MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo: Servidor

Justificativa: Assegurar o recolhimento dos encargos da dívida contratual

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não Mensurável	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
121		1	1.391.793,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Produto:

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
122		1	320.940,00

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa: 9998 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Promover a Reserva Orçamentária da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV.

Gerente: MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Proporcionar o equilíbrio financeiro do RPPS.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo



Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.268.050-00 - RG: 1637/2070
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não Mensurável	Pessoas		0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9998		1	30.569.207,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto :

Total Geral : 87.450.165,00

Comentários

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - Decr. 1337/2020
SUPERINTENDENTE
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV



MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/0 - 7
Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
Contador
Caixa de Apos. e Pensão dos
Serv. Mun. de Sarandi - PRESERV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Nº 3471/24

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE LEI
DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLDO/2025

E

ALTERAÇÃO
DO
PPA-PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2022 A 2025

EDITAL, ATA E LISTA DE PRESENÇAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná nº. 2962

Página 390, em 16/02/24

Funcionário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar nº. 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício de 2025; e
- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025.

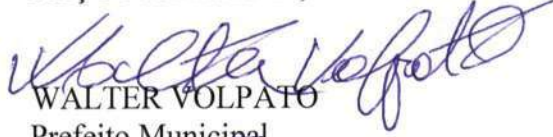
LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emilliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 15 de março de 2024 (sexta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

A Audiência Pública será transmitida via web pelo sitio oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, através do seguinte endereço eletrônico: www.sarandi.pr.gov.br, na aba Salas de Licitações Transmissão web.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2024.


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar nº. 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2025; e

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022a 2025.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 15 de março de 2024 (sexta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

A Audiência Pública será transmitida via web pelo sitio oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, através do seguinte endereço eletrônico: www.sarandi.pr.gov.br, na aba Salas de Licitações Transmissão web.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador: 3507A107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2024. Edição 2962, página 390.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-PLDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA DO QUADRIÊNIO 2022 A 2025.

As 14h00min (quatorze horas) do dia 15 (quinze) de março, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências da sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - sobre loja - Centro - Sarandi-Pr., realizou-se a Audiência Pública para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, para o exercício de 2025; e Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2022 a 2025, na forma do Edital de Convocação de Audiência Pública, convocada pelo Senhor Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar nº. 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município/Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº. 2962, na página 390, em 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), onde foram convocados os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral. Inicialmente o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Alcides Ferreira declarou aberta a Audiência Pública e agradeceu a presença da Controladora Geral, Senhora Elizângela Aparecida de Freitas Almeida; do Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, Coronel Marcio Antonio dos Santos; do Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Senhor Claudio de Souza; do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Marcio Manoel de Souza; da representante da Procuradoria Jurídica, Senhora Roberta de Moura Lima; do Comandante do Quartel do Corpo de Bombeiros de Sarandi, Capitão Rodrigo Manoel dos Santos; do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Senhor Geovani W. Cardoso; da Presidente do Conselho Municipal de Educação, Senhora Jaqueline Ignês Luchetti dos Santos; do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Senhor Vinicius Rafael Andrea; do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Senhor Joaquim Teixeira Batista; da representante do CREAS-PAEFI/CMAS, Senhora Marina Hernandes Alves; do Coordenador do PROCON, Senhor Lucas Dornellos Gomes Dos Santos; do Contador da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Senhor Marcos Aurélio da Rosa; de todos os Diretores de Departamento e representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como dos servidores municipais e membros da comunidade presentes, conforme Lista de Presença. O Senhor Secretário de Planejamento informou que a Audiência Pública será transmitida via web pelo sitio oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, através do endereço eletrônico www.sarandi.pr.gov.br, na aba: Sala de Licitações Transmissão web. Na sequência, o Senhor Secretário apresentou os fundamentos legais previstos no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, onde estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e normas contidas na LRF, e no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal, onde determina que a elaboração e a execução do plano plurianual de investimentos, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual obedecerá as regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado e nas normas de Direito Financeiro. O artigo 35, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelece o prazo de oito meses e meio antes do encerramento do exercício, até 15 de abril, para o envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO à Câmara Municipal, concomitantemente



AF

nd

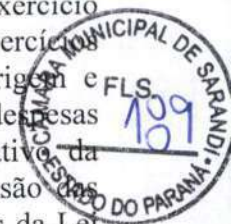
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

com o Projeto de Lei de Alteração do Plano Plurianual - PPA, de forma compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os instrumentos orçamentários abrangerão o Poder Executivo; a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV; a Autarquia “Águas de Sarandi” - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental; e o Poder Legislativo Municipal. Em seguida o Senhor Secretário de Planejamento realizou uma apresentação de slides através de data show, dissertando sobre o processo de elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício de 2025 e do Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2022 a 2025. A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual. O PPA é o instrumento de planejamento municipal que define as diretrizes, objetivos e metas da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo Municipal. O Senhor Secretário Municipal destacou que os dirigentes municipais deverão levar em consideração, não apenas o que se gostaria de fazer, mas também o que se pode fazer. Ou seja, como ocorre com o planejamento de nossas ações individuais, observar as limitações de ordem econômico-financeiras e institucionais, aí compreendidas as de ordem legal. Traçar bases realistas para a elaboração das ações. Os dirigentes deverão explorar as possibilidades de compartilhamento de responsabilidades com o Estado e a União e de ação conjunta com outros municípios para a resolução de problemas comuns. Avaliação de restrições legais ao planejamento orçamentário; vinculações de receitas, limites de gastos e outras; Definição dos recursos disponíveis por órgão/entidade. Realização de audiências Públicas para a elaboração dos instrumentos orçamentários. Por ser um instrumento para atender demandas da sociedade é fundamental a participação do público interno e externo na elaboração dos instrumentos orçamentários. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CMS - Conselho Municipal de Saúde deverão participar do processo de elaboração e aprovar as suas respectivas ações através de Resolução. O Conselho Tutelar deverá participar do processo de elaboração da proposta orçamentária a ser submetida ao Poder Legislativo, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando garantir o seu funcionamento. Demais Conselhos Municipais também deverão participar do processo de elaboração dos instrumentos orçamentários. Destacou o Senhor Secretário Municipal de Planejamento que o processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício de 2025 deverá ser realizado de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. As diretrizes são: metas e prioridades da administração pública municipal; organização e a estrutura dos orçamentos; diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal; diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; disposições relativas à dívida pública municipal; outras disposições gerais. Integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO/2025, os seguintes anexos: Anexo I - Metas e Prioridades para 2024; Anexo II - Metas Fiscais, composto de: Demonstrativo das Metas Anuais; Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Demonstrativo da receitas e despesas previdenciárias do RPPS; Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS; Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; Demonstrativo da margem e expansão das despesas; Projetos em andamento; Anexo de riscos fiscais e providências. Os princípios da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do exercício de 2025, são: desenvolvimento econômico com desenvolvimento social; desenvolvimento sustentável; igualdade, dignidade e cidadania; qualidade de vida; cidade segura; planejamento da administração pública; justiça social; controle



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

social; transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade. As prioridades são o desenvolvimento das ações que visem a: promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais; atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente; ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família; infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade; fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens; eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção; desenvolvimento educacional eficiente; ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação; integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá; valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; política habitacional pautada no crescimento urbano planejado; desenvolvimento ambiental sustentável; valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município; melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município; qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico; fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos; eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público. Disse também o Senhor Secretário que as estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal. As unidades orçamentárias deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta. A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, de 17/03/64 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente. A Receita Total do Município será programada de acordo com as seguintes Prioridades: custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor; custeio administrativo e operacional; garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde; pagamento de precatórios e sentenças judiciais; contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e reserva de contingência. Somente depois de atendidas as prioridades acima definidas poderão ser programados recursos para atender novas ações. É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2024, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, observando-se os critérios de parcelamentos na forma da legislação vigente. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade. Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação para precatórios, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, transporte, desenvolvimento urbano, e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no



AF:

20

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Conselho Municipal respectivo de cada área de atuação, na forma da legislação vigente. Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, contribuições e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2025 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. As entidades privadas beneficiadas prestarão contas bimestrais dos recursos recebidos ao Poder Executivo, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente ou falta de regularidade fiscal. As entidades privadas deverão se enquadrar nos termos da Resolução nº. 28/2011, Resolução 46/2014 e da Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que estejam com as certidões do Órgão em dia, observando-se os dispositivos contidos na Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, do Governo Federal e na forma do Decreto Municipal nº. 510/2018, de 19/01/2018. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida. A Reserva de Contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101/2000. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro de 2025, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço das demais dotações orçamentárias a partir do mês de outubro do mesmo ano. Conforme Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – LRF, elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo: Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; metas bimestrais de arrecadação, com a especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o referido exercício. As entidades da administração indireta deverão enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e as metas bimestrais de Arrecadação. Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades: custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais; pagamento de amortização e encargos da dívida; contrapartida das operações de crédito. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados deverá ser de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº. 25/2000 e nº. 58/2009. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. A despesa total com



AF:

20



Nº 3471/24

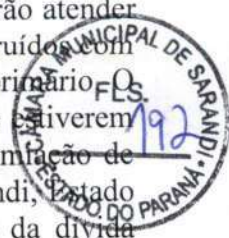
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária para o exercício de 2025, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho de 2024, observadas as disposições legais. As despesas com pessoal do Poder Executivo, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas com pessoal do Poder Legislativo, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. O reajuste salarial será de acordo com a variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC de 2024 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025, mediante Lei Municipal. O piso mínimo de vencimentos dos servidores será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), a partir de 01/01/2025. O Poder Executivo Municipal fornecerá Auxílio Alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da administração direta e indireta, na forma da Lei Complementar nº. 355/2017, alterada pelas Leis Complementares nºs. 380/2020 e 457/2024 e demais alterações vigentes. O servidor efetivo ativo detentor de dois vínculos empregatícios com o Município fará jus ao Auxílio Alimentação de apenas um dos vínculos. O Poder Legislativo Municipal fornecerá Auxílio Alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da Câmara Municipal, na forma da Lei específica. O IPTU e a Taxa de Coleta e Disposição Final do Lixo, do exercício de 2025 terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento a vista até a data dos seus vencimentos. Os procedimentos de lançamento e arrecadação da contribuição de melhoria serão realizados de conformidade com a legislação específica vigente. Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2025, de conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2024, apurada pelo IPCA-IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo. Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais - estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário. O Poder Executivo Municipal poderá criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, através do sorteio de premiação de bens móveis. Os orçamentos da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, deverão destinar recursos para o pagamento da dívida pública municipal, legalmente contraída. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2024. A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.





3471 / 24

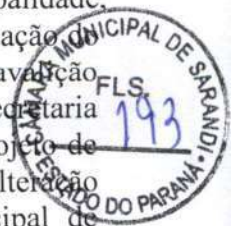
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

O Poder Executivo Municipal poderá realizar operação de crédito, através de antecipação de receita orçamentária, para atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2025, na forma da lei. As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão. São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Fica vedado ao titular do Poder Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, nos últimos dois quadrimestres dos seus mandatos, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abrir créditos suplementares até o limite de 25% do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes. Não serão computadas para esse limite, as suplementações decorrentes de: remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito; excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária; superávit financeiro do exercício de 2024; entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária; e transposição orçamentária. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente. O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2025, até o dia 31 de agosto de 2024 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa. O Chefe do Poder Executivo e dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta, deste Município, ficam autorizados a firmarem convênios com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de acordos, parcerias ou cooperações para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade. O Senhor Secretário ressaltou que os dirigentes dos órgãos da administração direta deverão solicitar pauta para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, objetivando a aprovação de suas políticas públicas através de Resolução, cujo valor disponibilizado é de R\$ 6.751.738,00 na subfunção 243. O Senhor Secretário reforçou também a necessidade do Conselho Municipal de Saúde aprovar através de Resolução as políticas públicas do Fundo Municipal de Saúde, cujo valor disponibilizado é de R\$ 77.539.215,10 na função 10/Saúde. Disse também o Senhor Secretário que foi disponibilizado no sitio oficial do Município de Sarandi, na Secretaria de Planejamento, uma aba destinada ao Muniípe realizar a sua sugestão na área pretendida para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, para o exercício de 2025 e para o Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2022 a 2025. As sugestões apresentadas pelos muniípes até a data da realização da audiência pública foram devidamente encaminhadas para os órgãos e entidades da administração direta e indireta, desta municipalidade, com cópia para o Gabinete do Prefeito e para a Controladoria Geral, objetivando à apreciação do pleito no sentido de avaliar o seu atendimento e reportar ao muniípe o resultado da avaliação pleiteada, também com cópia para o Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Planejamento. Após as explanações e orientações para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO, para o exercício de 2025 e do Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, o Senhor Secretário Municipal de Planejamento abriu espaço para a discussão necessária. O Senhor Joaquim Teixeira Batista, convidado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, disse que esse Conselho não está em funcionamento e que precisa de sua ativação para a discussão das políticas públicas em benefício das pessoas com deficiências. O Secretário de Planejamento repassou a reivindicação do Senhor Joaquim Teixeira Batista para o Coordenador



[Handwritten signatures and initials]



3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

da Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhor Vinicius Rafael Andrea, presente na audiência pública, visando restabelecer o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O Senhor Secretário de Planejamento reforçou aos dirigentes e representantes dos órgãos da administração direta e indireta da municipalidade a agilidade no processo de levantamento das ações em desenvolvimento e demandas da população para a definição das metas e prioridades para o exercício de 2025. Os dirigentes e representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município concluíram que dentro de uma semana repassarão todas metas e prioridades e demais informações necessárias. Após o debate democrático do processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, para o exercício de 2025 e do Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Alcides Ferreira, agradeceu a importante presença de todos, destacando a valorosa contribuição de todos no processo de elaboração destes relevantes instrumentos orçamentários, que contemplam o desenvolvimento de ações, metas e prioridades do Governo Municipal, objetivado a melhoria da qualidade de vida da população. Após a formulação de todas as propostas e demandas a serem apresentadas pelos dirigentes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da municipalidade, em conformidade com as orientações estratégicas do Prefeito, a Secretaria Municipal de Planejamento promoverá a consolidação e formatação das informações, na forma estabelecida pela legislação vigente. O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará até o dia 15 de abril de 2024 à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, do exercício financeiro de 2025 e o Projeto de Lei de Alteração do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2022 a 2025 e o Poder Legislativo Municipal apreciará e deliberará referidos instrumentos orçamentários na forma da legislação vigente. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, para o exercício de 2025 e o Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, serão disponibilizados no Portal da Transparência, no Sítio Oficial do Município, no endereço www.sarandi.pr.gov.br, na aba de publicações, demais publicações, Projetos de Leis Orçamentárias, na forma da legislação vigente, como também a ata desta audiência pública, em Atas de Audiências Públicas. Na certeza de que as dúvidas foram devidamente esclarecidas, o Senhor Secretário Municipal de Planejamento encerrou a Audiência Pública, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Daiane Anselmo de Azevedo Perles, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, que a lavrei, pelo Senhor Alcides Ferreira, Secretário Municipal de Planejamento e por quem mais assim desejar.

Daiane Anselmo de Azevedo Perles





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal, 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LISTA DE PRESENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLDO 2025

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 15 de março de 2024 (sexta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

ASSUNTO: Elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2025; e
- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025.

ORDEM	NOME	EMAIL	ENTIDADE	ASSINATURA
001	Flavio C. Gonçalves	flaviocongolves@hotmail.com	Sec. Meio Ambiente	
002	Marcos Rogério Beloto	marcosadm@hotmail.com	Sec. Adm.	
003	Luiz Henrique de S. Rêb	ADM.URBANISMO@SARANDI.PR.GOV.BR	Sec. Urbanismo	
004	Francisquela Fagundes	FRANCISQUELA@HOTMAIL.COM	Planejamento	
005	Marquim Jesus de Batista		CONSELHO DOS DIRETORES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
006	Regineide Souza Queiroz dos Santos	CMESARANDI@GMAIL.COM	Cons. Mun. Ed. - CMES	
007	Renê de S. Souza	Sec. Educação	Secretaria de Educação	
008	Uiracy Rafael Andreu	CMAS@SARANDI.PR.GOV.BR	CMAS	
009	Roberto W. Cardoso	financeiro.sarandi.pr.gov.br	SAS/CMOA	
010	Amândeo B. Bernardino	111111	SAS/CMOA	
011	Luiz Fernando de Almeida	compras@sarandi.pr.gov.br	Adm.	
012	Elaine Fátima dos Santos	adm-contratos@sarandi.pr.gov.br	Adm.	
013	Guilherme Pinheiro	des.estrut@sarandi.pr.gov.br	Des. e Planejamento Urbano	
014	Jane A. S. Roesler	segurancas@sarandi.pr.gov.br	Sec. SEU	
015	Marcelo Antonio dos Santos	marcelomartins@gmail.com	SEMUTRANS	



3471/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal, 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLDO 2025

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 15 de março de 2024 (sexta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

ASSUNTO: Elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2025; e

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025.

ORDEM	NOME	EMAIL	ENTIDADE	ASSINATURA
016	Geulcia T. Moraes	empedidos.saude@sarandi.pr.gov.br	Saude	Geulcia Moraes
017	Claudio de Souza	sejuv@sarandi.pr.gov.br	SEJUV	Claudio de Souza
018	Fondur J. Luizeto	comunitarios@zarandi.pr.gov.br	SEMULTRANS	Fondur J. Luizeto
019	Marina Hernandez Alves	paef@sarandi.pr.gov.br	CREAS-PAGEILCMAS	Marina Hernandez Alves
020	Marcelo A. de Rosa	marcelosara.mg@hotmail.com	PRESESV	Marcelo A. de Rosa
021	Alexsandro M. Corubello	sec.saude@sarandi.pr.gov.br	Saude	Alexsandro M. Corubello
022	Nathana Carlos Ferraz	adm.saude@sarandi.pr.gov.br	SEC. SAUDE	Nathana Carlos Ferraz
023	Rodrigo Marcel dos Santos	rodrigo.marcel@pm.pr.gov.br	Corpo de Bombeiros	Rodrigo Marcel dos Santos
024	Lucas Danellos	lucasdanellos@bombeiros.pr.gov.br	PMCON	Lucas Danellos
025	Roberto de Mano Lima	roberto.demanolima@saude.pr.gov.br	Saude	Roberto de Mano Lima
026	Mario Manoel de Souza	MARIO.MANOEL.SOUZA@PMARCON.COM	PMARCON	Mario Manoel de Souza
027	Elizângela Figueira	carlioliviaf11@sarandi.pr.gov.br	Cartão de Identificação	Elizângela Figueira
028	Alexsandro Figueira	alexandrf11@hotmail.com	PLANETAMENTO	Alexsandro Figueira
029	Daniel A. de Aguiar Perles	planjamento@sarandi.pr.gov.br	Planejamento	Daniel A. de Aguiar Perles
030				



3471/24



Nº 3471 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

RESOLUÇÃO
DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal de Criação n. 2128, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações.
Rua: Tai n.º 777 - Centro - Fone: 3288-5007
cmdca@sarandi.gov.br
Sarandi/Paraná

RESOLUÇÃO 10/2024

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25/03/2024. Edição nº. 2988, na página 647.

Dispõe sobre a aprovação do PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária de 2025 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 20 de Março de 2024, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar o PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária 2025 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e SEJUV. (anexos ofícios das secretarias municipais e descritivos)

Artigo 2º. – Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 22 de Março de 2024.

Geovani W. Cardoso
Geovani Willian Cardoso
Presidente do CMDCA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 10/2024

Dispõe sobre a aprovação do PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária de 2025 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 20 de Março de 2024, e:

CONSIDERANDOa Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar o PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária 2025 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.(anexos ofícios das secretarias municipais e descritivos)

Artigo 2º.– Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 22 de Março de 2024.

Geovani W. Cardoso
GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9490EDF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2024. Edição 2988

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Nº 3471 / 24

RESOLUÇÃO
DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 005, de 18 de Março 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20/03/2024. Edição nº. 2985, na página 399.

Dispõe sobre as alterações do PPA (programação Plurianual) – Programas finalísticos e de apoio administrativo do quadriênio 2022 a 2025 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão reunião ordinária realizada dia 14/03/2024 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2022 a 2025;

Art. 2º - Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício financeiro de 2025;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

gwb

Documento assinado digitalmente
VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Data: 20/03/2024 10:25:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 18 DE MARÇO 2024, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre as alterações do PPA (programação Plurianual) – Programas finalísticos e de apoio administrativo do quadriênio 2022 a 2025 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão reunião ordinária realizada dia 14/03/2024 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2022 a 2025;

Art. 2º - Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício financeiro de 2025;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:0A6239FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2024. Edição 2985

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 36 / 2024
SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA:	18/04/2024 - 14:10		
Requerente:	WALTER VOLPATO		
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.:	907 571-2
Endereço:	Jacaã, 606		
Complemento:		Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-970
Telefone:	(44)3264-8600		
ASSUNTO:	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LDO/2025.		
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			


CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3.471/2024.

Autor (a): Poder Executivo Municipal.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

(X) Sim

1. Lei Orgânica do Município de Sarandi. Art. 107 e Art. 109.

2. Lei Ordinária nº 2947/2023, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

(X) Nenhum óbice quanto à tramitação.

() Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)

() Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)

() Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)

() Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)

() Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 25 de abril de 2024.

Angela Alves de Almeida

ANGELA ALVES DE ALMEIDA

Divisão de Acomp. e Execução de Leis e Projetos Especiais
Encarregada do Arquivo Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO Nº 002/2024/PRESIDÊNCIA

LDO 2025 – Projeto de Lei nº 3.471/2024

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de Encaminhamento à Comissão: 29/04/2024

Texto Despacho: Segue à Comissão de Orçamento e Finanças – COF para emissão de parecer, conforme pressupões os Art. 74 e Art. 164 do RI.

“Art. 74 Compete especificamente à Comissão de Orçamento e Finanças – COF – emitir parecer obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeira, e especialmente quando for o caso de:

I – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Art. 164 Proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, que será recebida pela Presidência, numerada, datada, despachada às comissões competentes e distribuídas aos Vereadores.”

Regime de tramitação: Normal.

Sarandi, 29 dias do mês de abril de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Data do recebimento pela COF. 29 / 04/2024

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Presidente da COF

ver.gil@cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EDITAL Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações”, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicados, para a discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

I – Projeto de Lei Ordinária nº 3.470/2024 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA – Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica; e

II – Projeto de Lei Ordinária nº 3.471/2024 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660 – Centro.

DATA: 29 DE MAIO DE 2024. (Quarta-Feira). HORÁRIO: 14:00 HORAS.

Sarandi, 9 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações", faz saber a quem possa interessar que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicados, para a discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

I – Projeto de Lei Ordinária nº 3.470/2024 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA – Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica; e

II – Projeto de Lei Ordinária nº 3.471/2024 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660 – Centro.

DATA: 29 DE MAIO DE 2024. (Quarta-Feira). HORÁRIO: 14:00 HORAS.

Sarandi, 9 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador: C6D98FA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2024. Edição 3021

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER do Projeto de Lei nº 3.471/2024.

Relator: Ireni Moura Farias.

A RELATORA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DESIGNADA PELO PRESIDENTE PARA EXARAR PARECER, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.471/2024, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências, com a apresentação de do Projeto Substitutivo nº 33/2024 para atender aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais em especial sobre a alteração da referência do Art. 21, o qual fazia referência a antiga lei de licitações (Lei nº 8.666/1993) para nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator, observado o Projeto Substitutivo nº 33/2024, exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Pelas Conclusões:

GILBERTO MESSIAS DE PINAS
 Presidente da COF

IRENI MOURA FARIAS
 Vice-Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO
 Membro da COF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto contido no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal; no Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e no Art. 107, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III** – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;
- IV** – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V** – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII** – as disposições relativas à dívida pública municipal; e
- VIII** – outras disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício financeiro de 2025, os seguintes anexos:

- I** – Anexo I – Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025;
- II** – Anexo II – Metas Fiscais, composto de:
 - a)** demonstrativo das metas anuais;
 - b)** demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c)** demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d)** demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
 - e)** demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f)** demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
 - g)** demonstrativo da projeção atuarial do RPPS;
 - h)** demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - i)** demonstrativo da margem e expansão das despesas;
 - j)** projetos em andamento;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

k) anexo de riscos fiscais e providências

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo I, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, bem como na sua execução, não se constituindo em limite à programação de despesas, devendo observar os seguintes princípios:

- I** – desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
- II** – desenvolvimento sustentável;
- III** – igualdade, dignidade e cidadania;
- IV** – qualidade de vida;
- V** – cidade segura;
- VI** – planejamento da administração pública.

Art. 3º Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

- I** – promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II** – atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;
- III** – implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;
- IV** – promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V** – fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;
- VI** – garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;
- VII** – desenvolvimento educacional eficiente;
- VIII** – ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;
- IX** – integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os municípios da Região Metropolitana de Maringá;
- X** – valorização do patrimônio ambiental e cultural do município;
- XI** – implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII** – garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;
- XIII** – implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na zona rural do município;

h





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

XIV – implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do município;

XV – garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;

XVI – fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;

XVII – eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá a administração direta e indireta do município (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º O Orçamento Anual do município de Sarandi para o exercício financeiro de 2025 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, assim definidos:

I – o princípio da justiça social implica assegurar na elaboração e na execução dos orçamentos, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Parágrafo único. O Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2025 será composto de:

I – Orçamento Fiscal: As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal, definidas nesta Lei; e

II – Orçamento de Seguridade Social: Formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi - RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 7º A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI****CNPJ 78.844.834/0001-70****Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.****Fone: (44)-4009-1750****E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br****SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.****AO****PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024****CAPÍTULO IV****DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) da receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do prefeito, conforme disposto no Art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária para o exercício de 2025, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 10 A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 As estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 12 A receita total do município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde;

IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e

VI - reserva de contingência, conforme estabelecido no Art. 22, desta lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades definidas neste artigo poderão ser programados recursos para atender novas ações.

Art. 13 Somente poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual, após adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao Art. 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2024, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, observando-se os critérios de parcelamentos na forma da legislação vigente.

§ 1º As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

§ 2º Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 15 As despesas com desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme Art. 182, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 17 Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal, por impossibilidade momentânea, publicando-se no Órgão Oficial do Município o extrato do contrato.

Art. 18 O município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, transporte, desenvolvimento urbano, e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no conselho municipal respectivo de cada área de atuação; e

II – que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, contribuições e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2025 pelo respectivo conselho municipal da sua área de atuação e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas bimestrais dos recursos recebidos ao Poder Executivo, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente ou falta de regularidade fiscal.

§ 3º As entidades privadas deverão se enquadrar nos termos da Resolução nº 28/2011, Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que estejam com as certidões do órgão em dia, observando-se os dispositivos





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

contidos na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, do Governo Federal e na forma do Decreto Municipal nº 510, de 19 de janeiro de 2018.

§ 4º O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, mediante Lei Municipal específica e formalização de convênio, conforme Art. 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, de conformidade com os dispositivos constantes do Art. 62, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do poder concedente e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para quais receberam os recursos.

Art. 20 É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme Art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 São consideradas despesas de caráter irrelevante em conformidade com o § 3º, do Art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, aquelas cujos limites sejam os constantes dos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações.

Art. 22 A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro de 2025, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço das demais dotações orçamentárias a partir do mês de outubro do mesmo ano.

Art. 23 O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo:

I – Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do Art. 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma do Art. 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24 O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

Parágrafo único. As entidades da administração indireta deverão enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os instrumentos referidos no Art. 23, incisos I e II, desta Lei.

Art. 25 Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortização e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito.

§ 1º Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme § 1º, do Art 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promoverem as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que atendidos os requisitos e limites previstos constitucionalmente, bem como, aqueles dispostos em Leis Complementares aplicáveis à matéria.

Art. 27 A lei orçamentária para o exercício de 2025 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – da realização de receitas não previstas; e

II – de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único. A adequação da despesa a receita de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I e II, implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2025.

Art. 28 O Plano Plurianual – PPA, do quadriênio 2022 a 2025 e suas alterações; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2025; e a Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2025, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Art. 29 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorização para:

I – abertura de créditos suplementares e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, conforme disposto no § 8º, do Art. 165, da Constituição Federal;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

§ 1º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o Art. 166, da Constituição Federal, serão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI****CNPJ 78.844.834/0001-70****Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.****Fone: (44)-4009-1750****E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br****SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.****AO****PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024**

apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 30 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 31 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual de 2025 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrente de alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI**DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 32 As despesas com pessoal e encargos sociais para 2025 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Instrução Normativa nº 174, de 11 de agosto de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação federal, estadual e municipal vigente.

§ 1º As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no Art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observado o disposto contido no Art. 8º, desta Lei.

Art. 33 O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente e conterà previsão de recurso orçamentário e financeiro na Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, em conformidade com o Art. 32, § 1º e § 2º, e com o Art 8º, § 2º, desta Lei e observados os limites preconizados no Art. 20, inciso III e no Art. 21, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, contratados temporários, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do município de Sarandi e do Poder Legislativo Municipal, será fixado por lei municipal, com base no valor do salário-mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), arredondando seu valor para mais em havendo casas decimais, a partir de 01 de janeiro de 2025.

§ 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, ativos e inativos, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e de





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

provimento em comissão, da administração direta e indireta, conforme Arts. 32 e 33, desta lei e em cumprimento às normas contidas no Art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025, mediante lei específica.

§ 3º A recomposição salarial de que trata o § 2º deste artigo, não se aplicará aos servidores municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, referido no § 1º, deste artigo, exceção feita para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, sendo-lhes aplicado proporcionalmente até atingir o índice de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais serão fixados por lei específica, para vigor no exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro.

§ 5º Os subsídios dos vereadores serão fixados por lei específica, para vigor no exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do Art. 169, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 35 Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer auxílio-alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da Administração Direta e Indireta do município de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei Complementar Municipal nº 355, de 11 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 380, de 11 de março de 2020 e nº 457, de 29 de janeiro de 2024, e demais normas legais vigentes.

Parágrafo único. O servidor efetivo ativo detentor de dois vínculos empregatícios com o Município fará jus ao auxílio-alimentação referido no *caput*, de apenas um dos vínculos.

Art. 36 Fica o Poder Legislativo autorizado a fornecer auxílio-alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 A lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 38 Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

Art. 39 Os tributos, abaixo relacionados, terão descontos de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento à vista até a data do seu vencimento:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2025;

II – Taxa de Coleta e Disposição Final do Lixo (taxa de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos).

Parágrafo único. Os prazos para o pagamento à vista e parcelado serão fixados por Decreto do Poder Executivo, para o IPTU, e por Lei para a Taxa de Coleta e Disposição Final do Lixo (taxa de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos).

Art. 40 Os procedimentos de lançamento e arrecadação da contribuição de melhoria serão realizados de conformidade com a legislação específica vigente.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria decorrente da execução das obras de pavimentação asfáltica, referente ao programa de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade, seguirá a regra estabelecida na Lei nº 1.329, de 18 de outubro de 2006 e legislação complementar específica sobre a matéria.

Art. 41 Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2025, de conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2024, apurada pelo IPCA - IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 42 Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em leis municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais - estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 44 A renúncia dos valores apurados, de que trata esta lei, não serão considerados na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 45 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no inciso II, § 3º, do Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal poderá criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, através do sorteio de premiação de bens móveis, mediante lei municipal autorizativa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

Art. 47 Os orçamentos da administração direta e indireta do município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, deverão destinar recursos para os seus respectivos orçamentos, para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, legalmente contraída.

Art. 48 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 49 O Poder Executivo Municipal poderá realizar operação de crédito, através de antecipação de receita orçamentária, para atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2025, na forma da lei.

Art. 50 O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária, conforme § 4º, do Art. 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 Os recursos liberados pelo Poder Executivo, através da administração direta e indireta, e pelo Poder Legislativo para viagem, serão a título de adiantamento em nome do servidor, com posterior prestação de contas, exceto previsto na legislação de diárias.

Art. 52 As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão.

Art. 53 São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos Arts. 15 e 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54 Fica vedado ao titular do Poder Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, nos últimos dois quadrimestres dos seus mandados, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o Art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício de 2025, mediante decreto, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Parágrafo único. Não serão computadas para o limite fixado no *caput* deste artigo, as suplementações, mediante decreto, decorrentes de:

I – remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

II – excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;

III – superávit financeiro do exercício de 2024;

IV – entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária; e

V – transposição orçamentária.

Art. 56 O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e Arts. 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 57 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2025; o Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025; e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, decorrente das suplementações orçamentárias referidas nesta lei.

Art. 58 O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária anual, do exercício financeiro de 2025, até o dia 31 de agosto de 2024 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59 Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do prefeito em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 60 O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022 a 2025, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 61 Fica o Chefe do Poder Executivo e dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta, deste município, autorizados a firmarem convênios com com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de acordos, parcerias ou cooperações para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade.

Art. 62 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito para o exercício financeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

I – DO MÉRITO

Este Projeto Substitutivo visa a padronização e o aperfeiçoamento da técnica legislativa em relação ao projeto original de autoria do Poder Executivo, conforme Art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Alteração da referência feita no parágrafo único do Art. 35, o qual referenciava o artigo anterior quando na verdade a referência deve ser feita ao disposto no caput do próprio Art. 35.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024

“Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.”

II – DA LEGALIDADE

A) DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

O presente Projeto Substitutivo, de competência das Comissões Permanentes, conforme o inciso I do Art. 77 do Regimento Interno, *ipsis litteris*:

“Regimento Interno:

Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;” grifo

À vista do exposto, conclui-se que a propositura do presente Projeto Substitutivo não invade a competência do Poder Executivo, já que a matéria neste tratada é de competência das Comissões Permanentes, conforme expressamente mencionado.

Plenário Adércio Marques da Silva, 26 dias do mês de junho de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente

IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2024.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Substitutivo nº 33 de 26 de junho de 2024 aprovado por unanimidade na 22ª sessão ordinária do dia 01/07/2024.

Projeto aprovado em primeira discussão na 22ª sessão ordinária do dia 01/07/2024 por unanimidade com 8 votos favoráveis.

Projeto aprovado em segunda discussão na 23ª sessão ordinária do dia 08/07/2024 por unanimidade com 8 votos favoráveis.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM		SIM	SIM
ANTONIA E. F. DE AGUIAR		SIM	SIM
BELMIRO DA SILVA FARIAS		SIM	SIM
DIONIZIO APARECIDO VIARO		AUSENTE	AUSENTE
ERASMO CARDOSO PEREIRA		SIM	SIM
EUNILDO ZANCHIM		SIM	SIM
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		AUSENTE	AUSENTE
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		SIM	SIM
IRENI MOURA FARIAS		SIM	SIM
KEILA BATISTA ZEGOBIA		SIM	SIM

Sarandi, 15/07/2024.


Thaís Januzzi

Coordenadora de Assistência Legislativa

